



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTONIO FERNANDO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTONIO FERNANDO LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.785.012/0001-34, CNES 7486456, sediada a Rua Moreira Guimarães, nº 1469. – Centro – Capela/SE, CEP: 49.700-000, neste ato representada pelo senhor (a) **Valdete Mota Silva do Nascimento**, portador da carteira de identidade nº. 3.262.909-5 SSP/SE, e inscrito no CPF sob o nº 043.618.805-81, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e Inexigibilidade nº 02/2023, que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO04361880581
(DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=67171620000188, ou=MDEIC-CONTRIBUICAO, ou=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO04361880581
Data: 2023.07.10 10:37:15 -0300'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 3.354.387,40 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

- Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO em 12
de Maio de 2023
16:14:22-0303

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:04361880
581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA
SILVA DO NASCIMENTO 04361880581
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=SECEX A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=0277320000180,
ou=VADETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO
SILVA DO NASCIMENTO 04361880581
Dados: 2023.07.10 10:33:44 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

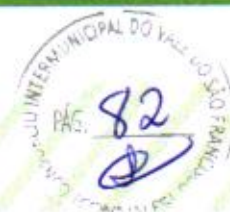
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales_

Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

5 CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subseqüente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5885
4312568
2023.07.10 14:53:57 -0300

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO-04361880581
DN: c=BR, ou=CON-Brasil, ou=Secretaria do Proctor Federal do Brasil - SPB, ou=FPB-e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=02713620000180, ou=VIDECONSPRENCIA, ou=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO-04361880581
Dados: 2023.07.10 10:34:56 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLAUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO S&B
54312566

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 2023.07.10
14:35:11 -03'00'

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA
SILVA DO NASCIMENTO 04361880581
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - IFS, ou=IFRS e CPF A1,
ou=AC SERASA IFS, ou=62173620000190,
ou=1BDEOCNFERENCIA, cn=VALDETE MOTA
SILVA DO NASCIMENTO 04361880581
Dados: 2023.07.10 14:35:40 -03'00'



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
DANF000288549123

CARDOSO SRAES
4312568

2025.07.10
14:27:59 -03'00'

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA
SILVA DO NASCIMENTO 0436188031
DNE e-DF, no ICP-Brasil, ou Secretária de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou RFB e-CPF A1, ou AL
SERASA RFB, ou 6217352000188,
ou VIDEOCONFERENCIA, ou VALDETE MOTA
SILVA DO NASCIMENTO 0436188031
Dados: 2025.07.10 10:30:19 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
RAMIRES FREIRE
CARDOSO S&S
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
FRANCISCO RAMIRES FREIRE
Data: 2023.07.10
16:44:27-00

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO 04361880581
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RI RFB-CP, A1, ou=AC
SERIAL 818, number=217362080180
ou=INDEFERENCIA, ou=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO 04361880581
Serial: 2023.07.10 10:36:54 -0300



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE

CARDOSO-5582
4312568

2023.07.10 10:57:30
18.0415-03107

VALDETE MOTA
SILVA DO
NASCIMENTO:0436180581
80581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA
SILVA DO NASCIMENTO:0436180581
DN: c=BR, ou=REP-Brazil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERVISA RFB, ou=62173630000190,
ou=MBEDOCOMINTERMUNIA, cn=VALDETE MOTA
SILVA DO NASCIMENTO:0436180581
Dados: 2023.07.10 10:57:30 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.4.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

9.2.5. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.7. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:


- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.8. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:588
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:588
4312568

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
Dire: L=BR, ou=CP=Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=REB=CPF A1, ou=AC=SERASA RFB, ou=6217162000180, ou=VEIC=CONFIRMACAO, ou=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
Dados: 2023.07.10 10:38:07 -0300'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- 9.2.9.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.
- 9.2.10.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 9.2.11.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

- 10.1.** Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;
- 10.2.** A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;
- 10.3.** Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;
- 10.4.** As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;
- 10.5.** A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO

- 11.1 - O CREDENCIADO** poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.
- 11.1.1.** O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 11.2.** Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;
- 11.2.1** O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;
- 11.2.2.** Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE RAMBRES OLIVEIRA CARDOSO-SBRAS
4312568
Data: 2023.07.10 14:52:00 -03'00'

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:04361888
0581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:043618880581
DNE e-Br, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=71736/0000180, ou=VIDECONFERENCIA, cm=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:043618880581
Data: 2023.07.10 10:58:39 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-5826
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
#800300200014312568

Data: 2023.07.10 16:39:20 -03'00'

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO#04361880581
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=6217362000188, ou=VIDEOLICITACAO, ou=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO#04361880581
Data: 2023.07.10 16:39:20 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO 5855
4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 5855 4312568

VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:043618805
81

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:043618805
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SP, ou=RS, ou=CPF, ou=AL SERASA REB, ou=6217362000183, ou=REDOCONFERENCIA, cn=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:043618805
Data: 2023.07.10 10:39:55 -03'02'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.01.011-2	Dosagem de Acido Ascorbico	300	2,82	845,40	3600	10.144,80
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrofico (acth)	50	21,68	1.084,00	600	13.008,00
02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	50	15,44	771,77	600	9.261,27
02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	50	5,50	274,95	600	3.299,45
02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-1-glicoproteina Acida	50	5,58	278,85	600	3.346,20
02.02.01.017-1	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	10	6,06	60,61	120	727,37
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteina	50	18,45	922,64	600	11.071,64
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	200	3,63	726,40	2400	8.716,80
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	20	16,99	339,71	240	4.076,51
02.02.03.010-5	Dosagem de Antigeno Prostático Especifico (PSA Total)	500	20,87	10.435,56	6000	125.226,67
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	10	23,58	235,84	120	2.830,08
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracoes	200	2,89	578,33	2400	6.940,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	500	2,94	1.468,33	6000	17.620,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	200	5,48	1.096,20	2400	13.154,40
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	20	19,10	382,07	240	4.584,80
02.02.01.025-2	Dosagem de Ceraloplasmina	10	6,55	65,54	120	786,45
02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	200	2,49	497,60	2400	5.971,20
02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	50	7,51	375,36	600	4.504,29
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	500	5,10	2.551,92	6000	30.623,08
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	500	5,16	2.582,08	6000	30.985,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	500	2,66	1.330,42	6000	15.965,00
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	100	18,34	1.834,22	1200	22.010,67
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	100	17,73	1.773,25	1200	21.279,00
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	300	14,43	4.327,91	3600	51.934,91
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	500	3,11	1.553,64	6000	18.643,64
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	500	7,32	3.659,17	6000	43.910,00
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracao Mb	100	8,58	858,00	1200	10.296,00
02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	100	13,38	1.337,56	1200	16.050,67
02.02.06.014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	100	15,39	1.539,33	1200	18.472,00
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	100	14,25	1.425,36	1200	17.104,36
02.02.06.017-9	Dosagem de Estriol	100	14,92	1.491,90	1200	17.902,80
02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	100	14,85	1.484,88	1200	17.818,50
02.02.07.022-0	Dosagem de Fenitoina	5	37,11	185,56	60	2.226,68
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	300	18,56	5.567,70	3600	66.812,40
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Serico	300	4,40	1.320,00	3600	15.840,00
02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogenio	10	5,31	53,08	120	636,93
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	300	2,88	864,86	3600	10.378,29
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	100	3,13	312,60	1200	3.751,20
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	500	4,90	2.451,11	6000	29.413,33
02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	5	15,11	75,54	60	906,50
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	500	2,76	1.380,71	6000	16.568,57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO SBRAS
431.2568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
431.2568

2023.07.10 14:19:28 -0300

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO04361880581
DN: cn=VP, ou=CONIVALES, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=6217363000180, ou=VIDEOKONFERENCIA, cn=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO04361880581
Dados: 2023.07.10 14:41:49 -0300



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO



02.02.06.020-9	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	5	19,97	99,83	60	1.197,96
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	1	9,96	9,96	12	119,48
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormonio de Crescimento (hgh)	20	11,69	233,71	240	2.804,53
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	200	11,39	2.278,57	2400	27.342,86
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (lh)	200	12,12	2.423,50	2400	29.082,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormonio Tireoestimulante (tsh)	300	12,11	3.633,86	3600	43.606,29
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (iga)	50	17,50	875,13	600	10.501,50
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (ige)	100	11,47	1.146,67	1200	13.760,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (igm)	50	19,74	987,00	600	11.844,00
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	50	13,88	693,81	600	8.325,75
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	100	3,22	322,00	1200	3.864,00
02.02.07.025-5	Dosagem de Litio	50	3,00	149,86	600	1.798,29
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnesio	100	3,17	316,57	1200	3.798,86
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	50	12,96	647,83	600	7.774,00
02.02.01.057-0	Dosagem de Mucoproteinas	20	3,37	67,30	240	807,60
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormonio	50	61,20	3.060,17	600	36.722,00
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptideo C	50	22,38	1.118,83	600	13.426,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potassio	300	2,66	796,71	3600	9.560,57
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	300	12,11	3.634,00	3600	43.608,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	300	12,18	3.654,00	3600	43.848,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteina C Reativa (pcr)	300	4,91	1.473,75	3600	17.685,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteinas (urina de 24 Horas)	50	3,58	178,75	600	2.145,00
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteinas Totais E Fracoas	100	3,13	312,60	1200	3.751,20
02.02.06.031-4	Dosagem de Renina	10	14,54	145,41	120	1.744,95
02.02.01.063-5	Dosagem de Sodio	300	2,66	796,71	3600	9.560,57
02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	100	16,87	1.686,67	1200	20.240,00
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidrociandrosterona (dheas)	100	13,96	1.395,88	1200	16.750,50
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	100	15,05	1.504,67	1200	18.056,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	100	18,56	1.856,00	1200	22.272,00
02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	100	16,44	1.644,17	1200	19.730,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	100	7,16	715,75	1200	8.589,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	300	14,39	4.317,00	3600	51.804,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)	500	3,41	1.706,00	6000	20.472,00
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	500	3,41	1.706,00	6000	20.472,00
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	50	6,96	348,20	600	4.178,40
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerideos	500	5,95	2.974,00	6000	35.688,00
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (t3)	50	10,55	527,67	600	6.332,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	500	3,13	1.563,00	6000	18.756,00
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	100	19,45	1.945,10	1200	23.341,20
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	100	15,65	1.565,00	1200	18.780,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antigeno Cu 125	100	17,51	1.750,63	1200	21.007,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO S085
4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CPF: 028.715.986-0001-03

VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:043618805 81

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
CPF: 028.715.986-0001-03
Federal do Brasil - RG: 028.715.986-0001-03
SERVICO PUBLICO - 028.715.986-0001-03
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
DO NASCIMENTO:04361880581
Data: 20/10/2018 10:44:07 -03:00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	30	6,91	207,20	360	2.486,40
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	10	5,47	54,73	120	656,80
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	10	6,32	63,19	120	758,29
02.02.04.003-8	Exame Coprológico Funcional	50	18,81	940,43	600	11.285,14
02.02.08.015-3	Hemocultura	5	12,57	62,86	60	754,32
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	1.000	5,31	5.311,00	12000	63.732,00
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	50	10,99	549,38	600	6.592,50
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	50	9,70	485,14	600	5.821,71
02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	5	85,00	425,00	60	5.100,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	100	12,74	1.273,75	1200	15.285,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	100	19,46	1.945,71	1200	23.348,57
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (rnp)	30	18,27	547,97	360	6.575,66
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	30	18,27	547,97	360	6.575,66
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	30	19,46	583,71	360	7.004,57
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	30	19,46	583,71	360	7.004,57
02.02.03.045-8	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	30	10,98	329,50	360	3.954,00
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antistreptolisina O (aslo)	100	3,76	375,56	1200	4.506,67
02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Virus Da Hepatite B	100	18,55	1.855,00	1200	22.260,00
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	100	19,61	1.960,83	1200	23.530,00
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	200	11,43	2.286,57	2400	27.438,86
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	200	17,96	3.592,25	2400	43.107,00
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B	200	23,98	4.796,25	2400	57.555,00
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	200	30,61	6.122,50	2400	73.470,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	200	19,83	3.966,67	2400	47.600,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubéola	200	18,45	3.689,33	2400	44.272,00
02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-herpes	200	18,45	3.690,00	2400	44.280,00
02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-barr	200	18,45	3.690,00	2400	44.280,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	200	17,16	3.432,00	2400	41.184,00
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	200	12,93	2.586,00	2400	31.032,00
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitoxoplasma	200	19,26	3.851,11	2400	46.213,33
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	200	22,74	4.547,56	2400	54.570,67
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (dengue E Febre)	200	25,10	5.020,00	2400	60.240,00
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	200	25,48	5.095,43	2400	61.145,14
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubéola	200	18,02	3.604,00	2400	43.248,00
02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-herpes	200	18,13	3.625,50	2400	43.506,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 5885
4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
RAMIRES FREIRE
4312568

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:04361880
581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=627355000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
Data: 2023.07.10 10:46:03 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-barr	200	18,02	3.604,00	2400	43.248,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	200	18,13	3.625,50	2400	43.506,00
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antigeno Carcinoembrionario (cea)	200	16,32	3.263,33	2400	39.160,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (hbsag)	200	23,56	4.712,33	2400	56.548,00
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antigeno E do Virus Da Hepatite B (hbeag)	200	19,34	3.868,75	2400	46.425,00
02.02.02.041-0	Pesquisa de Celulas Le	10	4,85	48,49	120	581,85
02.02.08.019-6	Pesquisa de Estreptococos Beta-hemoliticos do Grupo A	10	4,33	43,30	120	519,60
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (waaler-rose)	10	4,58	45,75	120	549,00
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	100	1,51	151,13	1200	1.813,50
02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	500	15,55	7.773,57	6000	93.282,86
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	500	2,88	1.440,45	6000	17.285,45
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	500	4,04	2.020,91	6000	24.250,91
02.02.04.015-1	Pesquisa de Substancias Redutoras Nas Fezes	10	2,17	21,68	120	260,13
02.02.02.049-5	Prova de Retracao do Coagulo	200	3,38	675,78	2400	8.109,33
02.02.09.030-2	Prova do Latex para Pesquisa do Fator Reumatoide	300	1,89	567,00	3600	6.804,00
02.02.03.010-5	Dosagem de Antigeno Prostatico Especifico PSA Livre	500	26,50	13.250,00	6000	159.000,00
02.02.02.054-1	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	500	3,30	1.648,33	6000	19.780,00
02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sifilis	100	13,44	1.344,00	1200	16.128,00
02.02.03.112-8	Teste Fta-abs IGG para Diagnostico Da Sifilis	100	10,50	1.050,00	1200	12.600,00
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	6,08	12,15	24	145,80
Total:		27.453		279.532,28	329436	3.354.387,40

VALDETE
MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO
:04361880581

Assinado de forma digital por
VALDETE MOTA SILVA DO
NASCIMENTO:04361880581
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=62173620000180,
ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=VALDETE MOTA SILVA DO
NASCIMENTO:04361880581
Dados: 2023.07.10 10:46:46
-03'00'

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:588543125
68

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.10 14:10:17
-03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.785.012/0001-34
Razão Social: LACAF LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME
Endereço: RUA MOUREIRA GUIMARAES 1469 / CENTRO / CAPELA / SE / 49700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052802111224541684

Informação obtida em 15/06/2023 10:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cecilia Amorim



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA
CNPJ: 18.785.012/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:03 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **9A0F.85F7.2DB1.9590**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Arruda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA**
CNPJ: **18.785.012/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:17 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **8098.61D9.7256.DF3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Arruda



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 251236 / 2023

Identificação do Contribuinte: 18.785.012/0001-34

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.785.012/0001-34** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.785.012/0001-34** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **15/06/2023**, válida até **15/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Autenticação: 20230615JONE0T

Camille Azevedo



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 251259/2023

Identificação do Contribuinte: 18.785.012/0001-34
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.785.012/0001-34** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.785.012/0001-34** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **15/06/2023 10:28:21, válida até 15/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Junho de 2023

Autenticação: 20230615IZR7SO

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.785.012/0001-34

Razão

LACAF LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME

Social:

Endereço:

RUA MOUREIRA GUIMARAES 1469 / CENTRO / CAPELA / SE / 49700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070602085450912971

Informação obtida em 06/07/2023 09:15:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carine de Almeida



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Capela



Certidão N°
39062023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
2719

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
97647597	LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA	18.785.012/0001-34
Endereço	Complemento	
RUA MOREIRA GUIMARÃES N° 1469		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Capela	SE

Data Emissão

06/07/2023

Data Validade

05/08/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela/contribuinte/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FE6B5DBC

Camille Arruda

quinta-feira, 6 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.785.012/0001-34

Certidão nº: 9107449/2023

Expedição: 02/03/2023, às 12:57:31

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.785.012/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camilla Arruda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA NACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 31
[Assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.785.012/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2013	
NOME EMPRESARIAL LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LACAF		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MOREIRA GUIMARAES	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 9930-5980/ (79) 3263-2314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2023** às **13:11:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Carla de Almeida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. N° 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/Se. CEP 49.050-000.
Tel. (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2023

Chamamento Público N° 01/2023. Inexigibilidade N° 02/2023. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

Empresa: LACAF – LABORATÓRIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 18.785.012/0001-34, CNES 7486456, sediada a Rua Moreira Guimarães, n° 1469. –Centro – Capela/SE, CEP: 49.700-000; **Valor Global Estimado:** R\$ 3.354.387,40 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); Termo de Credenciamento n° 02/2023; **Vigência:** 01 (um) ano.

Aracaju/SE, 10 de julho de 2023.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE



Diário Oficial do MUNICÍPIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

Edição Nº 283 de segunda-feira, 10 de julho de 2023

Nº de páginas: 36

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 61/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 61/2023
- **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

EXTRATO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

5 CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.956/0001-03

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0561

Assinado digitalmente por VALDETE MOTA SILVA
Data: 2023.07.10 10:00:00
Assinatura: 04361880561

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de regimes tributários especiais, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar declaração assinada informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSÓRCIO, designados para tal fim.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO: 04/36188
0581

Assinado digitalmente por VALDETE MOTA SILVA em 10/07/2023 às 10:05:15. Para mais informações, consulte o site: https://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju

Footer area containing website URL (https://conivales.se.gov.br), email (conivales@conivales.se.gov.br), and social media icons for Instagram (@conivales) and Facebook (Conivales).

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



R. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

R.1. São Obrigações da Contratada:

R.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.966/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES

Assinado em nome
evidenciado através do
Autenticado em PDF

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Assinado em nome
evidenciado através do
Autenticado em PDF

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença médica, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 846, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Assinado digitalmente por VALDETE MOTA SILVA DO em 10/07/2023 às 10:00:00 AM. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://www.conivales.se.gov.br/assinatura>



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- 8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:
- Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
 - Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
 - Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
 - Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
 - Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
 - Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
 - Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
 - Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedente.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;
- 9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.
- 9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.
- 9.2.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES

Assinado digitalmente por
FRANKLIN RAMIRES

VALDETE MOTA
SILVA DO
NASCIMENTO: 043618
80581

Assinado digitalmente por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO
CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03
Assinado digitalmente por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO
CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>



EXTRATO



9.2.4.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

9.2.5. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.7. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.8. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO: 0436188
0581

Assinado digitalmente em 10/07/2023 às 14:58:10 por VALDETE MOTA SILVA, CPF: 04361880581, em nome do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES, CNPJ: 28.715.986/0001-03.



<http://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- 9.2.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.
- 9.2.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 9.2.11. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

- 10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituído, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;
- 10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;
- 10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;
- 10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;
- 10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCREDCIAMENTO

- 11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.
- 11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;
- 11.2.1 O DESCREDCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;
- 11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Assinado digitalmente por VALDETE MOTA SILVA em 10/07/2023 às 10:08:00 AM. Assinatura verificada em 10/07/2023 às 10:08:00 AM. Documento assinado eletronicamente por VALDETE MOTA SILVA em 10/07/2023 às 10:08:00 AM. Documento assinado eletronicamente por VALDETE MOTA SILVA em 10/07/2023 às 10:08:00 AM.

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;
- II - Documentação comprobatória, quando for o caso.
- 11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.
- 11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.
- 11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.
- 11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESESCRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;
- 11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";
- 11.8. O CONIVALES poderá DESCRENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:
- I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;
 - II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
 - III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;
 - IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;
 - V - O DESCRENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO: 04/36188
0581

Assinado em nome digital do: VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO: 04/36188 0581



<http://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE MOTA SILVA DO
NASCIMENTO: 043618805

01

Procedimento licitatório nº 001/2023
Data de abertura: 09/07/2023
Data de encerramento: 10/07/2023
Data de homologação: 10/07/2023
Data de assinatura: 10/07/2023
Data de publicação: 10/07/2023

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretendentes credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2023

Assinado de forma eletrônica por:
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854312568

Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente do CONIVALES

LACAF – Laboratório Clínico Antônio Fernando
VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO
Credenciado

Assinado de forma eletrônica por:
VALDETE MOTA
SILVA DO
NASCIMENTO-0
4361880581

TESTEMUNHAS:

- 01) Jefferson da Silva Testa RG Nº. 32463966
02) Thaemy Freitas do Nascimento RG Nº. 23969709

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SGTAP	Procedimento	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal Estimado	Quantidade Estimada Anual	Valor Total Anual Estimado
02.02.01.076-3	Acidez Enzimática No Latic Humano (ident)	500	3,61	1.802,50	6000	22.850,00
02.02.08.001-3	Anisograma	50	8,52	426,05	600	5.112,55
02.02.08.002-1	Anisograma com Concentração Inibidora Mínima	50	19,90	995,00	600	11.397,00
02.02.08.004-4	Baciloscopia Direta para BAAR Tuberculose (Controle)	30	4,54	136,13	360	1.673,50
02.02.08.004-8	Baciloscopia Direta para Baar Tuberculose (Diagnóstico)	30	5,02	150,72	360	1.608,64
02.02.05.002-5	Chemista de Chlamidia	30	4,48	134,40	360	1.675,20
02.02.03.001-6	Contagem de Linfócitos B	5	23,98	119,90	60	1.438,80
02.02.03.002-4	Contagem de Linfócitos CD4-odf	5	21,89	109,43	60	1.312,18
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	100	4,52	451,73	1200	5.426,77
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulócitos	100	5,10	509,64	1200	5.715,61
02.02.08.008-0	Cultura de Bactérias para Identificação	100	7,26	726,00	1200	8.712,00
02.02.01.002-5	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	100	2,76	275,50	1200	3.306,00
02.02.03.006-7	Determinação de Complemento (ch50)	100	11,30	1.129,63	1200	13.555,50
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagem)	100	7,98	798,00	1200	9.576,00
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	100	5,67	567,45	1200	6.809,85
02.02.06.001-2	Determinação de Índice de Tirocina Livre	300	15,96	4.788,00	3600	57.469,09
02.02.05.006-8	Determinação de Osmolalidade	10	4,74	47,36	120	568,33
02.02.06.003-4	Determinação de T3 Reverso	10	21,02	210,19	120	2.762,27
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	200	3,78	756,33	2400	9.076,00
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento -dilat	200	3,34	678,00	2400	8.136,00
02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	200	10,74	2.147,00	2400	25.764,00
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	5	3,82	19,08	60	276,00
02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (pp)	200	6,89	1.377,82	2400	16.533,82
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (tap)	200	8,56	1.711,83	2400	9.541,82
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (vha)	200	3,75	749,67	2400	8.996,00
02.02.12.002-3	Determinação Direta E Reversa de Grupo Abo	100	2,90	289,64	1200	3.475,64
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	100	11,32	1.132,36	1200	13.586,36
02.02.05.119-5	Dosagem De Fração Ctg de Complemento	26	17,74	454,88	240	4.258,56
02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxi-progesterona	50	17,04	852,00	600	10.224,00
02.02.06.005-5	Dosagem de 17-esterona/androstenediona	50	9,40	470,00	600	5.676,00
02.02.06.006-3	Dosagem de 17-oxoandrostenediona	50	18,35	918,71	600	11.000,57
02.02.01.076-7	Dosagem de 28 Hidroxicortisona D	700	26,72	18.694,74	3600	46.243,00
02.02.06.007-1	Dosagem de Ácido 5-beta-pregnenolona-20-ona	20	15,93	318,53	240	3.322,40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO-04361680
5B1

CPF: 028.854.894-00
RG: 10.427.000-44
PIS/PASEP: 000.00000-00
INSS: 000.00000-00
CNPJ: 28.715.986/0001-03
Data: 10/07/2023

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.01.011-2	Dosagem de Acido Ascorbico	300	2,82	845,40	3600	30.144,30
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotropico (acth)	50	21,68	1.084,00	600	13.008,00
02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	50	15,44	771,71	600	4.251,27
02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	50	5,50	274,95	600	3.299,45
02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-1-glicoproteina Acida	50	5,38	278,85	600	3.346,20
02.02.01.017-1	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	10	6,06	60,61	120	727,37
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteina	50	18,45	922,64	600	11.071,64
02.02.01.018-0	Dosagem de Antifase	200	3,62	726,40	2400	8.718,80
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	20	16,99	339,71	240	4.076,51
02.02.03.010-8	Dosagem de Antigeno Prostático Especifico (PSA Total)	500	20,37	10.435,56	6000	125.226,67
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	10	23,58	235,84	120	2.830,08
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracoes	200	2,89	578,33	2400	6.940,80
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	500	2,94	1.468,33	6000	17.620,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	200	7,48	1.086,20	2400	13.154,40
02.02.06.012-8	Dosagem de Colecalciferol	20	19,10	382,07	240	4.584,80
02.02.01.025-2	Dosagem de Ceruloplasmina	10	6,55	65,54	120	786,43
02.02.01.026-0	Dosagem de Clorato	200	2,40	497,60	2400	5.971,20
02.02.07.019-0	Dosagem de Cobex	50	7,51	375,36	600	4.304,29
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	500	5,10	2.551,92	6000	30.621,06
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	500	5,16	2.582,08	6000	30.993,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	500	2,66	1.330,42	6000	15.965,00
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C2	100	18,34	1.834,22	1200	22.010,67
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	100	17,73	1.773,25	1200	21.279,90
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	200	14,42	4.327,91	2400	51.934,91
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	500	3,11	1.553,64	6000	18.643,64
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	500	7,32	3.659,17	6000	43.950,00
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracao Mb	100	8,58	858,00	1200	16.050,67
02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidroepiandrosterona (DHEA)	100	13,38	1.337,56	1200	16.050,67
02.02.06.014-4	Dosagem de Dihidroepiandrosterona (DHEA)	100	15,39	1.539,35	1200	18.472,80
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	100	14,25	1.425,36	1200	17.104,36
02.02.06.017-9	Dosagem de Estron	100	14,82	1.481,90	1200	17.902,80
02.02.06.018-7	Dosagem de Estrom	100	14,85	1.484,88	1200	17.815,30
02.02.07.022-0	Dosagem de Fendona	5	37,11	185,56	60	2.226,86
02.02.01.038-4	Dosagem de Fertima	300	18,36	5.507,70	3600	66.812,40
02.02.01.039-2	Dosagem de Feno Sencos	300	4,40	1.320,00	3600	15.340,80
02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogenio	10	5,31	53,08	120	636,91
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	500	2,88	864,86	2600	10.378,29
02.02.01.043-0	Dosagem de Furofuro	100	3,13	312,60	1200	1.751,20
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama-GT)	500	4,90	2.451,11	6000	29.413,33
02.02.06.019-3	Dosagem de Glicose	5	15,11	75,54	60	906,50
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	500	2,76	1.380,71	6000	16.348,57

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.996/0001-03

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Estado de Sergipe
CNPJ nº 28.715.996/0001-03
CNPJ nº 28.715.996/0001-03
CNPJ nº 28.715.996/0001-03
CNPJ nº 28.715.996/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/> conivales@conivales.se.gov.br @conivales Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



EXTRATO



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.08.020-9	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	5	19,97	99,83	60	1.197,90
02.02.08.021-7	Dosagem de Gombolofina Corônica Humana (dog. Beta Hcg)	1	9,96	9,96	12	119,48
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento (hgh)	20	11,69	233,71	240	2.804,33
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (fsh)	200	11,20	2.278,57	2400	27.342,88
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormônio Luteinizante (lh)	200	12,12	2.423,50	2400	29.082,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (tsh)	300	12,11	3.632,86	3600	43.508,29
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (iga)	50	17,50	875,13	600	10.501,50
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (ige)	100	11,47	1.146,67	1200	13.760,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (igm)	50	19,74	987,00	600	11.244,00
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	50	13,88	693,81	600	8.325,75
02.02.01.025-4	Dosagem de Lipase	100	3,22	322,00	1200	3.864,00
02.02.01.025-5	Dosagem de Lipase	50	3,00	149,86	600	1.798,29
02.02.01.026-2	Dosagem de Magnésio	100	3,37	336,57	1200	3.798,86
02.02.01.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	50	12,96	647,93	600	2.774,00
02.02.01.027-0	Dosagem de Mucopolissacarídeos	20	3,27	67,30	240	907,60
02.02.06.027-6	Dosagem de Pancreatômio	20	61,20	3.060,17	600	36.722,00
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	50	22,30	1.118,83	600	13.426,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	200	2,66	796,71	2400	6.260,57
02.02.06.029-7	Dosagem de Progesterona	200	12,11	2.423,50	2400	29.082,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	200	12,18	2.436,00	2400	29.232,00
02.02.05.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (pcr)	200	4,91	1.477,73	2400	17.685,00
02.02.05.031-4	Dosagem de Proteínas Totais (suma de 24 Horas)	30	3,38	178,75	600	2.145,00
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais F. Frases	100	3,13	312,80	1200	3.751,20
02.02.08.031-4	Dosagem de Rastina	19	14,54	145,41	120	1.744,95
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	200	2,66	796,71	2400	6.260,57
02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	100	16,87	1.686,67	1200	20.240,00
02.02.06.033-0	Dosagem de Suor de Hidroeletrólitos (dicas)	100	17,96	1.796,28	1200	18.750,20
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	100	15,05	1.504,67	1200	18.056,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	100	18,36	1.836,00	1200	22.032,00
02.02.06.036-5	Dosagem de Triglicéridos	100	16,44	1.644,17	1200	19.730,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	100	7,16	715,75	1200	8.389,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	200	14,29	4.317,00	2400	51.804,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-aspartática (tgo)	200	3,41	1.708,00	2400	20.472,00
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-piruvica (tgp)	200	3,41	1.708,00	2400	20.472,00
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferina	50	6,96	348,20	600	4.178,40
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicéridos	200	5,95	2.974,00	2400	59.688,00
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (t3)	50	40,55	527,07	600	6.332,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	200	3,13	1.565,00	2400	18.756,00
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	100	19,45	1.945,10	1200	23.341,20
02.02.07.015-2	Dosagem de Zinco	100	15,63	1.563,00	1200	18.756,00
02.02.03.131-7	Dosagem da Antígeno Ca 125	100	17,51	1.750,63	1200	21.007,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03



VALDETE MOYA SILVA DO NASCIMENTO.043518805

81

Assinado digitalmente por VALDETE MOYA SILVA DO NASCIMENTO em 10/07/2023 às 14:05:00. O documento eletrônico foi assinado com o certificado eletrônico nº 49219562, emitido pelo ICP-Brasil em 10/07/2023 às 14:05:00. Para mais informações, consulte o site do ICP-Brasil em www.icp.gov.br

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	30	6,91	207,20	290	2.486,40
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	10	5,47	54,73	120	656,50
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	10	6,32	63,19	120	758,20
02.02.04.005-8	Exame Coprológico Funcional	50	18,81	940,43	600	11.285,14
02.02.08.015-3	Hemaculturas	5	11,37	52,80	60	754,32
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	1.000	5,31	5.211,00	17000	67.732,00
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	50	10,99	549,38	600	6.392,50
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	50	9,70	485,14	600	5.821,71
02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	5	85,00	425,00	60	5.100,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 - HIV-2 (Elisa)	100	12,74	1.273,75	1.200	15.285,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Hbs1 + HFTVI -2	100	19,46	1.945,71	1.200	23.348,57
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (rnp)	30	18,27	547,97	360	6.573,06
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-rrm	30	18,27	547,97	360	6.573,66
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-rrs1 (rr)	30	19,40	583,71	360	7.004,57
02.02.03.036-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-rrs2 (rr)	30	19,46	583,71	360	7.004,57
02.02.03.045-8	Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina (act 70)	30	10,98	329,50	360	3.954,00
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina O (act)	100	3,76	375,56	1.200	4.506,67
02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Vírus Da Hepatite B	100	18,55	1.855,00	1.200	12.260,00
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra O Vírus da Hepatite C (ANTI HCV)	100	19,61	1.960,83	1.200	23.330,00
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGA Anticardiolipinas	200	11,83	2.366,57	2.400	27.458,80
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticardiolipinas	200	17,96	3.592,28	2.400	43.107,08
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Vírus Da Hepatite B	200	23,98	4.796,25	2.400	67.555,00
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovírus (dengue 1 febre)	200	30,61	6.122,50	2.400	73.470,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Hepatite A (Hs-igg)	200	19,83	3.966,67	2.400	47.600,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Rubéola	200	18,45	3.689,33	2.400	44.272,00
02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Varicela-herpes	200	18,43	3.686,00	2.400	44.260,00
02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Vírus Epstein-barr	200	18,45	3.690,00	2.400	44.260,00
02.02.03.084-6	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Vírus Herpes Simplex	200	17,16	3.432,00	2.400	41.184,00
02.02.02.085-7	Pesquisa de Anticorpos Igm Anticardiolipinas	200	12,93	2.586,00	2.400	31.037,00
02.02.02.087-3	Pesquisa de Anticorpos Igm Anticardiolipinas	200	19,26	3.851,11	2.400	46.211,33
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra Antígeno Central do Vírus Da Hepatite B (Anti HBe, IGM)	200	22,74	4.547,56	2.400	54.570,67
02.02.03.090-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovírus (dengue E febre)	200	25,10	5.020,00	2.400	60.340,00
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Vírus Da Hepatite A (HAV-IgG)	200	25,48	5.095,43	2.400	61.145,14
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Rubéola	200	18,02	3.604,00	2.400	43.248,00
02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Varicela-herpes	200	18,13	3.625,50	2.400	43.506,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE

VALDETE MOTA SILVA
 DO
 NASCIMENTO:04/361880
 SB1

Autenticado digitalmente por VALDETE MOTA SILVA
 em 10/07/2023 às 10:00:00
 Assinado digitalmente por VALDETE MOTA SILVA
 em 10/07/2023 às 10:00:00
 Assinado digitalmente por VALDETE MOTA SILVA
 em 10/07/2023 às 10:00:00



<http://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

Edição Nº 284 de terça-feira, 11 de julho de 2023

Nº de páginas: 18

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

EXTRATO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se. CEP 49.050-000.
Tel. (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

Chamamento Público Nº 01/2023. Inexigibilidade Nº 02/2023. **Objeto:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.**

Empresa: LACAF – LABORATÓRIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.785.012/0001-34, CNES 7486456, sediada a Rua Moreira Guimarães, nº 1469. –Centro – Capela/SE, CEP: 49.700-000; **Valor Global Estimado:** R\$ 3.354.387,40 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); Termo de Credenciamento nº 02/2023; **Vigência:** 01 (um) ano.

Aracaju/SE, 10 de julho de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALE

Ano I

Edição Nº 285 de quarta-feira, 12 de julho de 2023


Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 62/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 62/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 63/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 63/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 64/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 64/2023

RESOLUÇÃO



	<p>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES CNPJ Nº 28.715.986/0001-83 SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Anpar do São Francisco/Se SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE CEP 49.050-000 Aracaju / SE - Tel: (79) 3025-0160 www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br</p>
---	--

RESOLUÇÃO Nº. 62/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 02/2023, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**, sendo contratada a **LACAF – LABORATÓRIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.785.012/0001-34, CNES 7486456, sediada a Rua Moreira Guimarães, nº 1469. –Centro – Capela/SE, CEP: 49.700-000.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 10 de julho de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 - Tel.:
(79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

Inexigibilidade N.º 02/2023

Oriunda do Chamamento Público n.º 001/2023

Objeto:

Execução de exames, consultas e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial

Contratada:

LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA



CONIVALES

Av. Hermes Fontes, nº 840, Suíssa - CEP: 39.050-060 - Aracaju/SE

(79) 3020-0100 - conivales@conivales.se.gov.br

DATA EMISSÃO 28/06/2023

HORA EMISSÃO 09:23:33

CONIVALES
CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18/85012000134

Razão Social: Lacaf - Laboratorio Clinico Antonio Fernando Ltda

Nome Fantasia: Lacaf - Laboratorio Clinico Antonio Fernando Ltda

CEP: 49700000

Endereço: R Moreira Guimarães

Bairro: Centro

Número: 1469

Complemento:

Cidade: Capela

Estado: Se

Telefone: (79) 9930-5980/

Celular: (79)99808-6372

CNES: 7486456



Dados Bancários

CNPJ: 18785012000134

Razão Social: Lacaf - Laboratorio Clinico Antonio Fernando Ltda

Nome Banco: Caixa Economica Federal

Agência: 4875

Número da Conta: 00000172-8

Profissionais

Profissional: 101 - Valdete Mota Silva D > Nascimento

Procedimento

Local de atendimento

Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Antibiograma

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Antibiograma P/ Micobacterias

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculós (control)

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculose (diagnostica)

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Bacteroscopia (gram)

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Clearance De Creatinina

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Clearance De Fósforo

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Clearance De Ureia

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Contagem De Addis

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Contagem De Linfócitos Cd4/cd8

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Contagem De Linfocitos T Totais

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Camilla Arruda

Procedimento

Local de atendimento

Contagem De Plaquetas	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Contagem De Reticulócitos	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Cultura De Bacterias P/ Identificacao	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Cultura Para Baar	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Deteccao De Rna Do Hiv-1 (qualitativo)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Deteccao De Rna Do Virus Da Hepatite C (qualitativo)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Deteccao De Variantes Da Hemoglobina (diagnostico Tardio)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Deteccao Molecular De Mutacao Em Deficiencia De Biotinidase	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Deteccao Molecular De Mutacao Em Hemoglobinopatias	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Deteccao Molecular De Mutacao Em Hiperplasia Adrenal Congenita	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Deteccao Molecular Em Fibrose Cistica (confirmatorio)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Anticorpos Antiplaquetarios	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Capacidade De Fixacao Do Ferro	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Complemento (ch50)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Cromatografia De Aminoacidos	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Fator Reumatoide	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Indice De Tiroxina Livre	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Osmolalidade	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Retencao De T3	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De T3 Reverso	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Tempo De Coagulacao	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Tempo De Sangramento -duke	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Tempo De Trombina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (tpt)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Tempo E Atividade Da Protrombina (tap)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (vhs)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao Direta E Reversa De Grupo Abo	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De Sangue Em Papel De Filtro	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem Da Fração C1q Do Complemento	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De 17 Hidroxi Progesterona Em Papel De Filtro	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De 17-alfa-hidroxi progesterona	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De 17-cetosteroides Totais	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De 17-hidroxicorticosteroides	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Acetona	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Acido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000



Camille Araujo

Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Acido Urico	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Acido Valproico	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Acido Vanilmandelico	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Adrenocorticotrofico (acth)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Aldolase	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Aldosterona	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Alfa-1-antitripsina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Alfa-1-glicoproteina Acida	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Alfa-2-macroglobulina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Alfa-fetoproteina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Alumínio	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Amp Ciclico	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Androstenediona	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Antigeno Prostatico Especifico (psa Total)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Antitrombina Iii	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Beta-2-microglobulina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Calcio	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Calcio Ionizavel	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Calcitonina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Carbamazepina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Ceruloplasmina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Chumbo	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Cidospolina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Citrato	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Cloreto	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Cobre	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Colesterol Hdl	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Colesterol Ldl	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Colesterol Total	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Complemento C3	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Complemento C4	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Cortisol	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Creatinina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Creatinofosfoquinase (cpk)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Dehidroepiandrosterona (dhea)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Desidrogenase Alfa-hidroxiib, tirica	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Desidrogenase Glutamica	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Procedimento

Local de atendimento



Dosagem De Desidrogenase Latica	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Digitalicos (digoxina, Digitoxina)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Dihidrotestoterona (dht)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Estradiol	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Estriol	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Estrona	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fator Ii	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fator Ix	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fator V	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fator Vii	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fator Viii	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fator Viii (inibidor)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fator Von Willebrand (antigeno)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fator X	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fator Xi	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fator Xii	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fator Xiii	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fenilalanina (controle / Diagnostico Tardio)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fenilalanina E Tsh Ou T4	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fenilalanina Tsh Ou T4 E Dereccao Da Variante De	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fenitoina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De ferritina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Ferro Serico	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fibrinogenio	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Folato	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fosfatase Acida Total	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fosfatase Alcalina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fosforo	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Fracao Prostatia Da Fosfatase Acida	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Galactose	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Gama-glutamyl-transferase (gama Ct)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Gastrina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Glicose	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Glicose-6-fosfato Desidrogenase	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Globulina Transportadora De Tiroxina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Gordura Fecal	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Haptoglobina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Hemoglobina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Hemoglobina Fetal	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Carmithe Arruda



Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Hemossiderina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Hidroxiprolina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Hormonio De Crescimento (hgh)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (tsh)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Imunoglobulina A (iga)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Imunoglobulina E (ige)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Imunoglobulina M (igm)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Insulina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Isomerase-fosfohexose	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Lactato	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Leucino-aminopeptidase	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Lipase	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Litio	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Magnésio	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Microalbumina Na Urina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Muco-proteinas	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Oxalato	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Paratormonio	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Peptideo C	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Píruvato	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Plasminogenio	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Porfirinas	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Potássio	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Progesterona	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Prolactina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Proteina C Reativa (pcr)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Proteinas (urina De 24 Horas)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Proteinas Totais	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Proteinas Totais E Fracos	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Renina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Sodio	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Somatomedina C (igf1)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (dheas)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Testosterona	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Testosterona Livre	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Tireoglobulina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Tiroxina (t4)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000



Procedimento	Local de atendimento
Dosagem De Tiroxina Livre (t4 Livre)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Transferina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Triglicerideos	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Triiodotironina (t3)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Tripsina Imunoreativa	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Troponina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Tsh E T4 Livre (controle / Diagnostico Tardio)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Ureia	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem De Zinco	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem Do Antigeno Ca 125	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Dosagem Quantitativa Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Eletroforese De Hemoglobina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Eletroforese De Lipoproteinas	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Eletroforese De Proteinas	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Eritrograma (eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Exame Coprológico Funcional	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Exame Microbiológico A Fresco (direto)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Fenotipagem De Sistema Rh - Hr	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Hematocrito	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Hemograma Completo	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Identificacao Automatizada De Microorganismos	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Identificacao De Anticorpos Sericos Irregulares C/ Painel De Hemacias	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Imunoeletroforese De Proteinas	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Leucograma	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-dna	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-helicobacter Pylori	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-hiv-1 + Hiv-2 (elisa)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-hbv-1 + Hbv-2	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-ribonucleoproteina (rnp)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-sm	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-a (ro)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-b (la)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Antiadenovirus	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Anticlamidia (por Imunofluorescencia)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Camille Assis

Profissional: 101 - Valdete Mota Silva Do Nascimento

Procedimento	Local de atendimento
Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Antinsulina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Antileptospiras	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Antilisteria	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Estriado	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Antihreaglobulina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (hbsag)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (anti-hcv)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (anti-hdv)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Do Sarampo	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Eie Antidamia	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-barr	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Antileishmanias	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus (dengue E Febre)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubéola	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-herpes	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-barr	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B Anti Hbc Igm)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus (dengue E Febre)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubéola	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-herpes	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-barr	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Irregulares Pelo Metodo Da Eluicao	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Carminé Arruda



Procedimento

Local de atendimento

Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares 37°C	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares A Frio	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (cea)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (hbsag)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (hbeag)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Celulas Le	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Enterobius Vermiculares (oxiurus Oxiura)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Eosinofilos	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Estreptococos Beta-hemolíticos Do Grupo A	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Fator Rh (inclui D Fraco)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Filaria	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Gordura Fecal	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Hemoglobina S	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Hiv-1 Por Imunofluorescencia	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Imunoglobulina E (ige) Alergeno-especifica	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Larvas Nas Fezes	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Leucocitos Nas Fezes	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Leveduras Nas Fezes	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Macroprolactina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Proteinas Urinarias (por Eletroforese)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Substancias Redutoras Nas Fezes	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Tripanossoma	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Tripsina Nas Fezes	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (por Imunofluorescencia)	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Prova De Consumo De Protrombina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Prova De Retracao Do Coagulo	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Provas Imuno-alergicas Bacterianas	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Psa Livre	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Quantificacao De Rna Do Hiv-1	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Quantificacao Do Rna Do Virus Da Hepatite C	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Reacao De Hemaglutinacao (tpha) P/ Diagnostico Da Sifilis	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Teste De Estimulo Da Prolactina / Tsh Apos Trh	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Teste De Estimulo Da Prolactina Apos Clorpromazina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Teste De Estimulo De Lh F Fsh Apos Gonadorelina	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Teste De Estimulo Do Hgh Apos Glucagon	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Teste De Supressao Do Cortisol Apos Dexametasona	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Teste De Supressao Do Hgh Apos Glicose	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Teste De Vdrh P/ Detecção De Sifilis	Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000

Camille Arruda

Profissional: 101 - Valdete Mota Silva Do Nascimento

Procedimento

Teste Fta-abs IgG P/ Diagnostico Da Sifilis
Teste Fta-abs IgM P/ Diagnostico Da Sifilis
Teste P/ Investigacao Do Diabetes Insipidus
Vdrl P/ Deteccao De Sifilis Em Gestante

Local de atendimento

Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000
Rua Moreira Guimarães 1469, Capela - 49700-000



Responsáveis

Responsável Técnico

Nome : VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

RG : 32629095

Órgão Expeditor : SSP-SE

CPF : 043.618.805-61

Conselho de Classe Profissional : CRBM

Número do Conselho de Classe Profissional : 4557

Telefone : (79)9608-6372

E-mail : valdetemotabiomed@hotmail.com

Cidade : CAPELA

Estado : SERGIPE

Responsável Jurídico

Nome : EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS

RG : 1421236

Órgão Expeditor : SSP-SE

CPF : 019.685.385-00

E-mail : lacaflaboratorio@yahoo.com.br

Telefone : (79)9930-5980

Estado civil : SOLTEIRA

Nacionalidade : BRASILEIRA

Profissão : PROFESSORA

Cargo : ADMINISTRADORA

Cidade : Capela

Estado : Sergipe

CEP : 49700-000

Endereço : AV. MONSENHOR ERALDO BARBOSA DE ALMEIDA

Bairro : CENTRO

Número : 1401

Complemento :

Responsável Recepção

Nome : IGOR JOSÉ DOS SANTOS

RG: 23963603

Órgão Expeditor: SSP-SE

CPF: 065.651.215-67

Telefone: (79)9918-7700

E-mail: lacaflaboratorio@yahoo.com.br



Responsável Faturamento

Nome: EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS


RG: 1421236

Órgão Expeditor: SSP-SE

CPF: 019.685.385-00

Telefone: (79)9930-5980

E-mail: lacaflaboratorio@yahoo.com.br

 : Camilla Almeida

ANEXO X



Rua Moreira Guimarães, nº 1469, Centro - Capela/SE
 CNPJ: 18.785.012/0001-34

MODELO DE PROPOSTA
QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS MENSAL E
ESPECIFICAÇÕES NOS TERMOS DO ANEXO I

EMPRESA: LACAF LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO
 CNPJ: 18.785.012/0001-34
 CNES: 7486456
 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Item	Código SUS SIGTAP	Subgrupo	Procedimento	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Total
4	02.02.05.001-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
5	02.02.08.001-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Antibiograma	50	R\$ 8,52	R\$ 426,00
6	02.02.08.002-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Antibiograma com Concentração Inibitória Mínima	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
9	02.02.08.006-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Baciloscopia Direta para BAAR Tuberculose (Controle)	30	R\$ 4,54	R\$ 136,20
10	02.02.08.004-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Baciloscopia Direta para BAAR Tuberculose (Diagnóstico)	30	R\$ 5,02	R\$ 150,60
59	02.02.05.002-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Clearance de Creatinina	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60
63	02.02.03.001-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Linfócitos B	5	R\$ 23,98	R\$ 119,90
64	02.02.03.002-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Linfócitos Cd4/cd8	5	R\$ 21,89	R\$ 109,45

 Camille Arruda

66	02.02.02.002-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Plaquetas	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
67	02.02.02.003-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Reticulócitos	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
70	02.02.08.008-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Cultura de Bactérias para Identificação	100	R\$ 7,26	R\$ 726,00
84	02.02.01.002-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
88	02.02.03.006-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Complemento (ch50)	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
92	02.02.01.004-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
97	02.02.03.007-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Fator Reumatoide	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
99	02.02.06.001-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	300	R\$ 15,96	R\$ 4.788,00
100	02.02.05.006-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Osmolalidade	10	R\$ 4,74	R\$ 47,40
103	02.02.06.002-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Retenção de T3	10	R\$ 14,24	R\$ 142,40
105	02.02.06.003-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de T3 Reverso	10	R\$ 23,02	R\$ 230,20
106	02.02.02.007-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Coagulação	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
108	02.02.02.009-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
109	02.02.02.010-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	200	R\$ 10,74	R\$ 2.148,00
111	02.02.02.012-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Trombina	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
112	02.02.02.013-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	200	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
113	02.02.02.014-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (TAP)	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
114	02.02.02.015-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
115	02.02.12.002-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Direta E Reversa de Grupo ABO	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00

Camille Assis

116	02.02.03.008-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	100	RS 11,32	RS 1.132,00
118	02.02.03.119-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem Da Fração C1q do Complemento	20	RS 17,74	RS 354,80
120	02.02.06.004-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	50	RS 17,04	RS 852,00
121	02.02.06.005-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-cetosteróides totais	50	RS 9,46	RS 473,00
122	02.02.06.006-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-hidroxicorticosteróides	50	RS 18,33	RS 916,50
123	02.02.01.076-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	300	RS 26,73	RS 8.019,00
125	02.02.06.007-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido 5-hidroxi-indol-acético (serotonina)	20	RS 15,93	RS 318,60
131	02.02.01.012-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Úrico	300	RS 4,87	RS 1.461,00
135	02.02.06.008-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	50	RS 21,68	RS 1.084,00
139	02.02.06.009-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Aldosterona	50	RS 15,44	RS 772,00
140	02.02.01.015-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	50	RS 5,50	RS 275,00
141	02.02.01.016-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-1-glicoproteína acida	50	RS 5,58	RS 279,00
142	02.02.01.017-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	10	RS 6,06	RS 60,60
143	02.02.03.009-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-fetoproteína	50	RS 18,45	RS 922,50
145	02.02.01.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Amilase	200	RS 3,63	RS 726,00
149	02.02.06.011-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Androstenediona	20	RS 16,99	RS 339,80
154	02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	500	RS 20,87	RS 10.435,00
158	02.02.03.011-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Beta-2-microglobulina	10	RS 23,58	RS 235,80
159	02.02.01.020-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Bilirrubina Total E Frações	200	RS 2,89	RS 578,00

Carolina A. Mendes

161	02.02.01.021-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
162	02.02.01.022-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio Ionizável	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
163	02.02.06.012-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcitonina	20	RS 19,10	RS 382,00
167	02.02.01.025-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ceruloplasmina	10	R\$ 6,55	RS 65,50
171	02.02.01.026-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cloroeto	200	R\$ 2,49	RS 498,00
173	02.02.07.019-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cobre	50	R\$ 7,51	RS 375,50
174	02.02.01.027-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol HDL	500	R\$ 5,10	RS 2.550,00
175	02.02.01.028-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol LDL	500	R\$ 5,16	RS 2.580,00
176	02.02.01.029-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol Total	500	R\$ 2,66	RS 1.330,00
178	02.02.03.012-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Complemento C3	100	RS 18,34	RS 1.834,00
179	02.02.03.013-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Complemento C4	100	RS 17,73	RS 1.773,00
180	02.02.06.013-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cortisol	300	RS 14,43	RS 4.329,00
181	02.02.01.031-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinina	500	R\$ 3,11	RS 1.555,00
183	02.02.01.032-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	500	R\$ 7,32	RS 3.660,00
184	02.02.01.033-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração Mb	100	R\$ 8,58	RS 858,00
186	02.02.06.015-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	100	RS 13,38	RS 1.338,00
187	02.02.06.014-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	100	RS 15,39	RS 1.539,00
193	02.02.06.016-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estradiol	100	RS 14,25	RS 1.425,00
194	02.02.06.017-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estriol	100	RS 14,92	RS 1.492,00

[Signature]

Camille Arruda

195	02.02.06.018-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estrona	100	RS 14,85	RS 1.485,00
210	02.02.07.022-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fenitoína	5	RS 37,11	RS 185,55
212	02.02.01.038-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferritina	300	RS 18,56	RS 5.568,00
213	02.02.01.039-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferro Sérico	300	RS 4,40	RS 1.320,00
214	02.02.02.029-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fibrinogênio	10	RS 5,31	RS 53,10
219	02.02.01.042-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Alcalina	300	RS 2,88	RS 864,00
221	02.02.01.043-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosforo	100	RS 3,13	RS 313,00
226	02.02.01.046-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gama-glutamil-transferase (GAMA GT)	500	RS 4,90	RS 2.450,00
227	02.02.06.019-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gastrina	5	RS 15,11	RS 75,55
228	02.02.01.047-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Glicose	500	RS 2,76	RS 1.380,00
231	02.02.06.020-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	5	RS 19,97	RS 99,85
232	02.02.06.021-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, Beta HCG)	500	RS 9,96	RS 4.980,00
238	02.02.01.050-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	500	RS 10,23	RS 5.115,00
241	02.02.06.022-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	20	RS 11,69	RS 233,80
242	02.02.06.023-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	200	RS 11,39	RS 2.278,00
243	02.02.06.024-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	200	RS 12,12	RS 2.424,00
244	02.02.06.025-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	300	RS 12,11	RS 3.633,00
245	02.02.03.015-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	50	RS 17,50	RS 875,00
246	02.02.03.016-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	100	RS 11,47	RS 1.147,00

Com. de Assessoria

247	02.02.03.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	50	R\$ 19,74	R\$ 987,00
249	02.02.06.026-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Insulina	50	R\$ 13,88	R\$ 694,00
253	02.02.01.055-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lipase	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
254	02.02.07.025-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Iritio	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
255	02.02.01.056-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Magnésio	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
260	02.02.05.009-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Microalbumina Na Urina	50	R\$ 12,96	R\$ 648,00
261	02.02.01.057-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Mucoproteínas	20	R\$ 3,37	R\$ 67,40
264	02.02.06.027-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Paratormônio	50	R\$ 61,20	R\$ 3.060,00
265	02.02.06.028-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Peptideo C	50	R\$ 22,38	R\$ 1.119,00
269	02.02.01.060-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Potássio	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
270	02.02.06.029-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Progesterona	300	R\$ 12,11	R\$ 3.633,00
271	02.02.06.030-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Prolactina	300	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
272	02.02.03.020-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
273	02.02.05.011-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
276	02.02.01.062-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais E Frações	100	R\$ 3,15	R\$ 313,00
278	02.02.06.031-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Renina	10	R\$ 14,54	R\$ 145,40
280	02.02.01.063-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sódio	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
281	02.02.06.032-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
282	02.02.06.033-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	100	R\$ 13,96	R\$ 1.396,00

Camille Anne de

285	02.02.06.034-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona	100	RS 15,05	RS 1.505,00
286	02.02.06.035-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona Livre	100	RS 18,56	RS 1.856,00
288	02.02.06.036-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tireoglobulina	100	RS 16,44	RS 1.644,00
289	02.02.06.037-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina (t4)	100	RS 7,16	RS 716,00
290	02.02.06.038-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	300	RS 14,39	RS 4.317,00
291	02.02.01.064-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (TGO)	500	RS 3,41	RS 1.705,00
292	02.02.01.065-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamic-piruvica (TGP)	500	RS 3,41	RS 1.705,00
293	02.02.01.066-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transferrina	50	RS 6,96	RS 348,00
294	02.02.01.067-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triglicerideos	500	RS 5,95	RS 2.975,00
295	02.02.06.039-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triiodotironina (T3)	50	RS 10,55	RS 527,50
300	02.02.01.069-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ureia	500	RS 3,13	RS 1.565,00
301	02.02.01.070-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	100	RS 19,45	RS 1.945,00
302	02.02.07.015-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Zinco	100	RS 15,65	RS 1.565,00
303	02.02.03.121-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem do Antígeno Ca 125	100	RS 17,51	RS 1.751,00
306	02.02.02.035-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eletroforese de Hemoglobina	30	RS 6,91	RS 207,30
307	02.02.01.071-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eletroforese de Lipoproteinas	10	RS 5,47	RS 54,70
308	02.02.01.072-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eletroforese de Proteinas	10	RS 6,32	RS 63,20
321	02.02.04.003-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Exame Coprológico Funcional	50	RS 18,81	RS 940,50
329	02.02.08.015-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemocultura	5	RS 12,57	RS 62,85

Camilla Arruda

330	02.02.02.038-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemograma Completo	1.000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
344	02.02.03.026-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpo IgM Anticardiolipina	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
345	02.02.03.027-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
347	02.02.03.029-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
348	02.02.03.030-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
349	02.02.03.031-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-hiv-1 + HTVL-2	100	R\$ 19,46	R\$ 1.946,00
350	02.02.03.032-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (RNP)	30	R\$ 18,27	R\$ 548,10
352	02.02.03.034-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	30	R\$ 18,27	R\$ 548,10
353	02.02.03.035-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	30	R\$ 19,46	R\$ 583,80
354	02.02.03.036-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	30	R\$ 19,46	R\$ 583,80
363	02.02.03.045-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	30	R\$ 10,98	R\$ 329,40
366	02.02.03.047-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
381	02.02.03.063-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
382	02.02.03.064-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Virus Da Hepatite B	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
385	02.02.03.067-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	100	R\$ 19,61	R\$ 1.961,00
392	02.02.03.074-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	200	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
394	02.02.03.076-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	200	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00
396	02.02.03.078-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B	200	R\$ 23,98	R\$ 4.796,00
397	02.02.03.079-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	200	R\$ 30,61	R\$ 6.122,00

Cecilia Arruda

398	02.02.03.080-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Hepatite A (hav-IGG)	200	RS 19,83	RS 3.966,00
399	02.02.03.081-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Rubéola	200	RS 18,45	RS 3.690,00
400	02.02.03.082-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Varicela-herpes	200	RS 18,45	RS 3.690,00
401	02.02.03.083-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Epstein-barr	200	RS 18,45	RS 3.690,00
402	02.02.03.084-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Herpes Simples	200	RS 17,16	RS 3.432,00
403	02.02.03.085-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus	200	RS 13,93	RS 2.586,00
405	02.02.03.087-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	200	RS 19,26	RS 3.852,00
407	02.02.03.089-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	200	RS 22,74	RS 4.548,00
408	02.02.03.090-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (dengue E febre)	200	RS 25,10	RS 5.020,00
409	02.02.03.091-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	200	RS 25,48	RS 5.096,00
410	02.02.03.092-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Rubéola	200	RS 18,02	RS 3.604,00
411	02.02.03.093-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Varicela-herpes	200	RS 18,13	RS 3.626,00
412	02.02.03.094-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Epstein-barr	200	RS 18,02	RS 3.604,00
413	02.02.03.095-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Herpes Simples	200	RS 18,13	RS 3.626,00
417	02.02.03.096-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (cea)	200	RS 16,32	RS 3.264,00
418	02.02.03.097-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	200	RS 23,56	RS 4.712,00
419	02.02.03.098-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno E do Virus Da Hepatite B (HBEAG)	200	RS 19,34	RS 3.868,00
425	02.02.02.041-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Células Le	10	RS 4,85	RS 48,50
437	02.02.08.019-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Estreptococos Beta-hemolíticos do Grupo A	10	RS 4,33	RS 43,30

Camille Arruda

438	02.02.03.101-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Reumatoide (waler-rose)	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80
439	02.02.12.008-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
450	02.02.03.103-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	500	RS 15,55	RS 7.775,00
459	02.02.04.012-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Ovos F Cistos de Parasitas	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
464	02.02.04.014-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	500	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
465	02.02.04.015-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Substâncias Redutoras Nas Fezes	10	R\$ 2,17	R\$ 21,70
477	02.02.02.049-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova de Retração do Coágulo	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
479	02.02.09.030-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Látex para Pesquisa do Fator Reumatoide	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
482	02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Especifico PSA Livre	500	RS 26,50	RS 13.250,00
511	02.02.02.054-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
512	02.02.03.113-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	100	RS 13,44	RS 1.344,00
513	02.02.03.112-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGG para Diagnostico Da Sífilis	100	RS 10,50	RS 1.050,00
519	02.02.02.050-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Laço	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00

EDJANE RIBEIRO SILVA
SANTOS:01968538500

Assinatura eletrônica por EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS01968538500 em 2023/04/26 às 14:04:11 por meio de Protocolo nº 115, de 2023, emitido em 2023/04/26 às 14:04:11 por meio de Protocolo nº 115, de 2023, emitido em 2023/04/26 às 14:04:11

VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581

Assinatura eletrônica por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581 em 2023/04/26 às 14:04:11 por meio de Protocolo nº 115, de 2023, emitido em 2023/04/26 às 14:04:11 por meio de Protocolo nº 115, de 2023, emitido em 2023/04/26 às 14:04:11

(Data da Assinatura)

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camille Azevedo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2023 11:34:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA**
CNPJ: **18.785.012/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Camilla Amador

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO LEI Nº 4.917 DE 17.06.66</p> <p>IDENTIFICACIONAL</p> <p>Nome: ISLAIDE MOTA SILVA DE SOUZA DEDEDO</p> <p>Sexo: F</p> <p>Idade: 30 ANOS</p> <p>Nº de Registro: 16030013</p> <p>Data de Emissão: 15/05/2010</p> <p>Local de Emissão: PARÁ</p> <p>Assinatura: [Signature]</p>	<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO LEI Nº 4.917 DE 17.06.66</p> <p>IDENTIFICACIONAL</p> <p>Nome: ISLAIDE MOTA SILVA DEDEDO</p> <p>Sexo: F</p> <p>Idade: 30 ANOS</p> <p>Nº de Registro: 16030013</p> <p>Data de Emissão: 15/05/2010</p> <p>Local de Emissão: PARÁ</p> <p>Assinatura: [Signature]</p>
--	---

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO LEI Nº 4.917 DE 17.06.66</p> <p>IDENTIFICACIONAL</p> <p>Foto: </p> <p>Impressão Digital: </p> <p>Nome: Isalme Ladeira Silva Barreto</p> <p>Capitania de Identidade: [Blank]</p>	<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO LEI Nº 4.917 DE 17.06.66</p> <p>IDENTIFICACIONAL</p> <p>Foto: </p> <p>Impressão Digital: </p> <p>Nome: Isalme Ladeira Silva Barreto</p> <p>Capitania de Identidade: [Blank]</p>
---	--

Isalme Ladeira


Valor

Instituição



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.785.012/0001-34
Razão Social: LACAF LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME
Endereço: RUA MOUREIRA GUIMARAES 1469 / CENTRO / CAPELA / SE / 49700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052802111224541684

Informação obtida em 15/06/2023 10:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cecilia Amorim

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA
CNPJ: 18.785.012/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:03 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **9A0F.85F7.2DB1.9590**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Arruda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA**
CNPJ: **18.785.012/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:17 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **8098.61D9.7256.DF3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Amada



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 251236 / 2023

Identificação do Contribuinte: 18.785.012/0001-34

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.785.012/0001-34** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.785.012/0001-34** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **15/06/2023**, válida até **15/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Autenticação: 20230615J0NE0T

Camille Almeida



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 251259/2023

Identificação do Contribuinte:18.785.012/0001-34
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.785.012/0001-34** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.785.012/0001-34** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **15/06/2023 10:28:21**, válida até **15/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Junho de 2023

Autenticação:20230615IZR7SO

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camilla Arruda

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.785.012/0001-34

Razão

LACAF LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME

Social:

Endereço:

RUA MOUREIRA GUIMARAES 1469 / CENTRO / CAPELA / SE / 49700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070602085450912971

Informação obtida em 06/07/2023 09:15:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carla de Almeida



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Capela



Certidão Nº
39062023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
2719

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
97647597	LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA	18.785.012/0001-34
Endereço	Complemento	
RUA MOREIRA GUIMARÃES Nº 1469		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Capela	SE

Data Emissão

06/07/2023

Data Validade

05/08/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela/contribuente/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FE6B5DBC

Camille Arruda

quinta-feira, 6 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.785.012/0001-34

Certidão nº: 9107449/2023

Expedição: 02/03/2023, às 12:57:31

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.785.012/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camilla Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.785.012/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LACAF	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MOREIRA GUIMARAES	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 49.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA	UF SE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 9930-5980/ (79) 3263-2314
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2023** às **13:11:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Carine de Almeida



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.785.012/0001-34
NOME EMPRESARIAL:	LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/06/2023 às 14:01 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Camille Arruda

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
LACAF – LABORATÓRIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA



VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, solteira, empresário, natural de Aracaju/SE, nascida em 16/02/1991, portadora do RG. Nº 3.262.909-5 SSP/SE, expedida em 27/11/2009 e CPF. Nº 043.618.805-81, residente e domiciliado na Praça Cônego Jose da Mota Cabral nº.168 - Centro CEP: 49.700-000 nesta cidade de Capela – Se, e **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, natural de Capela/SE, nascida em 19/11/1979, portadora do RG. Nº 1.421.236 SSP/SE expedida em 11/08/2010 e CPF Nº 019.685.385-00, residente e domiciliada na Avenida Monsenhor Eraldo Barbosa nº 1401 – Centro CEP: 49.700-000 – Capela/SE. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome empresarial de LACAF LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA. A Sociedade tem sede e foro na comarca de Capela município do estado de Sergipe, na Rua Moreira Guimarães nº 1469 Centro CEP: 49.700-000 neste município de Capela/Se.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$. 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção.

VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO	50%	R\$ 200.000,00
EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS	50%	R\$ 200.000,00
Total	100%	R\$ 400.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo social a Atividade de Clinica médica restrita a consultas; Laboratório de Análises Clínicas, estes objetivos poderão ser ampliado o reduzidos a critério das partes, mediante alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis, não podendo os sócios ceder ou transferir suas quotas ou partes, para pessoas estranhas, inclusive herdeiros, sem antes consultar o outro sócio.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA -A administração, representação judicial e extrajudicial, o uso da razão social da sociedade e a responsabilidade financeira, inclusive movimentação bancária, competirão ao sócio **VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO** e/ou **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**, o(s) qual(ais) assinara(ão) pela empresa e só utilizará em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando desde já, vetado aos sócios o uso em avais, abonos, fianças ou outros atos semelhantes. Para efeito de bancos os sócios poderão assinar em conjunto ou em separado.

CLAUSULA SETIMA – Ao termino do exercício social, será elaborado um balanço, sendo os lucros ou perdas apurados, distribuídos entre os sócios na mesma proporção do capital social.

CLAUSULA OITAVA – Para que sejam atendidas despesas particulares, os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore, valores que serão debitados a sociedade, nos limites de regulamentação do Imposto de Renda.

CLAUSULA NONA - A sociedade não se dissolverá com a retirada, falecimento ou a interdição de um dos sócios, ocorrendo a hipótese, será admitido novo sócio para continuidade da empresa,

procedendo-se na oportunidade um balanço para apuração dos bens sociais, pagando ao sócio remanescente à retirante ou herdeiro do "De Cujus" no prazo de sessenta dias da data do balanço os haveres apurados na proporção da participação no Capital Social.



CLAUSULA DÉCIMA - O sócio ora admitido e já qualificado no preâmbulo, declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Capela (SE), para dirimir as questões emergentes do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas.

Capela SE, 06 de Agosto de 2013.

Valdete Mota Silva do Nascimento
Valdete Mota Silva do Nascimento

Edjane Ribeiro Silva Santos
Edjane Ribeiro Silva Santos

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM E DE DIREITO

Valdete Mota Silva do Nascimento
Valdete Mota Silva do Nascimento

Edjane Ribeiro Silva Santos
Edjane Ribeiro Silva Santos

TESTEMUNHAS:

Diego Melo de Souza
Diego Melo de Souza
R.G.: 1.395.625 SSP/SE
CPF: 811.133.235-15

Maria Angelica Silva Melo
Maria Angelica Silva Melo
RG. 852.324/SE

[Handwritten marks]



Carolina Almeida
[Signature]

LACAF LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME

RUA MOREIRA GUIMARAES, 1469 - CENTRO - CEP: 49700-000 CAPELA-SE
CNPJ 18.785.012/000134



I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LACAF- LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

J. VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, solteira, biomédica, natural de Valdejetes, nascida em 16/02/1991, portadora do RG. Nº 3.262.909-5 SSP/SE, expedida em 27/11/2009 e CPF. Nº 043.618.805-81, residente e domiciliada na Praça Conego José da Mota Cabral, nº 168 - Centro CEP: 49.700-000 nesta cidade de Capela - Se, e **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, natural de Capela/SE. Nascida em 19/11/1979, portadora do RG. Nº 1.421.236 SP/SE, expedida em 11/08/2010 e CPF. Nº 019.685.385-00, residente e domiciliada na Avenida Monsenhor Eraldo Barboza nº 1401 - Centro CEP: 49.700-000 nesta cidade de Capela - Se. Únicos sócios da Sociedade Empresaria LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 28200546191 em seção do dia 30/08/2013, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.785.012/0001-34, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social mediante as seguintes alterações:

- 1- Abrir filial na Rua Moreira Guimaraes nº 1469 - Centro - CEP: 49.700-00 Capela/Se com a atividade de Clínica Médica ambulatorial restrita a consultas;

CLAUSULA I - NOME COMERCIAL SEDE E FORO

A Sociedade gira sob denominação social de LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME., e adotara o seguinte nome de fantasia LACAF e terá sede e foro na comarca de Capela município do estado de Sergipe, na Rua Moreira Guimaraes nº 1469 - Centro - CEP: 49700-000 neste município de Capela - SE.

CLAUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 300 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, para a matriz e 100 (cem mil) quotas para a filial, assim subscrita e integralizada neste ato e em moeda corrente do país, conforme a seguinte distribuição.

Sócios	Quotas	Valor
VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO	200.000	R\$. 200.000,00
EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS	200.000	R\$. 200.000,00

CLAUSULA III - PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCÍCIO o prazo de duração será por tempo indeterminado e o termino do exercício social coincidirá com o ano civil.

CLAUSULA IV - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA V - OBJETIVO SOCIAL A sociedade terá como objetivo social a atividade de clínica médica ambulatorial restrita a consultas, podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.



Amora

consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, a alteração contratual para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração em 04 (quatro) vias de igual teor juntamente com as testemunhas.

Capela - Se, 09 de junho de 2016.

Valdeci Mota Silva do Nascimento
VALDECI MOTA SILVA DO NASCIMENTO

Edjane Ribeiro Silva Santos
EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM E DE DIREITO

Valdeci Mota Silva do Nascimento
VALDECI MOTA SILVA DO NASCIMENTO

Edjane Ribeiro Silva Santos
EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS

Carimbo em Anexo de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/08/2016 SOB Nº 289001E0342
Protocolo: 10/001790-4, DE 25/07/2016

JUCESE
Empresa: 28 2 0154619 1
LACERDA - LABORATÓRIO FARMACOLÓGICO
RUA ANTÔNIO FERNANDES, 117 - AR

Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



Edjane



LACAF-LABORATRIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME
RUA MOREIRA GUIMARAES, 1469 - CENTRO - CEP: 49700-000 CAPELA / SE
CNPJ: 18.785.012/0001-34

II - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

VALDIRTE MOTA SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, solteira, divorciada, natural de Aracaju/SE, nascida em 16/02/1991, portadora da cédula de identidade nº 3.762.909-5 SSP-SE, expedida em 27/11/2009 e CPF nº 043.618.805-81, residente e domiciliada a Praça Condego José da Mota Cabral nº 168 - Centro CEP: 49.700-000 nesta cidade de Capela/SE, e **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, natural de Capela/SE, nascida em 19/11/1979, portadora da cédula de identidade nº 1.421.236 SSP-SE expedida em 11/08/2010 e CPF nº 019.685.385-00, residente e domiciliado a Avenida Monsenhor Erick Barboza nº 1403 - Centro - CEP: 49.700-000, Capela /SE. Únicos quotistas da Empresa **LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME**, com sede a Rua Moreira Guimarães nº 1469 - Centro Capela/SE, CEP: 49.700-000, registrada na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, sob nº 28200540191, em sessão (in illo) 30/08/2013, e inscrita no CNPJ nº 18.785.012/0001-34, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, alterar seu Contrato Social, conforme a seguinte alteração:

1. Abrir filial na Rua Benjamin Constant nº 58 Centro - CEP: 49.600-000 na cidade de Nossa Senhora das Dores estado de Sergipe, a atividade da clínica médica ambulatorial restrita a consultas; laboratórios clínicos, e disponibiliza R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital da matriz para a filial.

CLAUSULA I - NOME COMERCIAL SEDE E FORO

A Sociedade gira sob denominação social de LACAF-LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME, e adotara o seguinte nome de fantasia LACAF e terá sede e foro na comarca de Capela município do estado de Sergipe, a Rua Moreira Guimarães nº 1469 - Centro - CEP: 49700-000 neste município de Capela/SE.

CLAUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, para a matriz e R\$. 100.000 (cem mil) quotas para cada filial, assim subscrita e integralizada neste ato e em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Sócios	Quotas	Valor
VALDIRTE MOTA SILVA DO NASCIMENTO	200.000	R\$. 200.000,00
EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS	200.000	R\$. 200.000,00

CLAUSULA III - PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCÍCIO

O prazo de duração será por tempo indeterminado e o término do exercício social coincidirá com o ano civil.

CLAUSULA IV - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA V - OBJETIVO SOCIAL

1. A Sociedade terá como objetivo social de: atividade de clínica médica ambulatorial restrita a consultas; laboratórios clínicos. Podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

CLAUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração e o uso do nome comercial serão exercidos pelos sócios VALDIRTE MOTA SILVA DO NASCIMENTO e/ou EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VII - RETIRADA PRÓ-LABORE



Edjane Ribeiro Silva Santos

Valdirte Mota Silva do Nascimento

LACAF-LABORATRIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME
RUA MOREIRA GUIMARAES, 1469 - CENTRO - CEP: 49700-000 CAPELA / SE
CNPJ: 18.765.012/0001-34

REG. 38
C.S.M. FRANCISCO
C.S.M. FRANCISCO

CLAUSULA IX - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA X - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração em 03 (três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas.

Capela - Se, 21 de março de 2017.

Valdete Mota Silva do Nascimento
Valdete Mota Silva do Nascimento
Sócio - Administrador

Edjane Ribeiro Silva Santos
Edjane Ribeiro Silva Santos
Sócio - Administrador

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM E DE DIREITO

Valdete Mota Silva do Nascimento
Valdete Mota Silva do Nascimento
Sócio - Administrador

Edjane Ribeiro Silva Santos
Edjane Ribeiro Silva Santos
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS

Maria Angélica Silva Melo
Maria Angélica Silva Melo
RG: 852.324 SSP/SE

Marina Melo de Souza
Marina Melo de Souza
RG: 2.364.150-9 SP/SE

Luiz Henrique Almeida

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:42 SOB N° 28900183431.
PROTOCOLO: 170085180 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701810480. NIRE: 28900183431.
LACAF - LABORATÓRIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/05/2017
www.agilisa.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Rua Moreira Guimarães, nº 1469, Centro - Capela/SE
CNPJ: 18.785.012/0001-34

DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa LACAF- Laboratório Clínico Antonio Fernando estabelecida endereço Rua Moreira Guimarães nº 1469, centro Capela -SE CNPJ: 18.785.012/0001-34 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse feito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940-Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

EDJANE RIBEIRO SILVA
SANTOS:01968538500

Assinado de forma digital por EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236, ou=VDECONFERENCIA, cn=EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
Data: 2023.08.21 15:17:50 -03'00'

VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:043 61880581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:043 61880581
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=02773020000180, ou=VDECONFERENCIA, cn=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:043 61880581
Data: 2023.08.21 15:18:55 -03'00'



Local e Data

Assinatura e identificação

EDJANE RIBEIRO
SILVA
SANTOS:0196853
8500

Assinado de forma digital por EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
Dados: 2023.06.21 15:18:12 -03'00'

VALDETE MOTA
SILVA DO
NASCIMENTO:04
361880581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
Dados: 2023.06.21 11:19:07 -03'00'

Camille Arruda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



INSCRIÇÃO MERCANTIL 2719	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01050140020001
Nome Fantasia LACAF	
Nome do Contribuinte ou Razão Social LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA	
Localização Completa RUA MOREIRA GUIMARÃES Nº 1469 , CENTRO, CEP: 49700000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal LABORATÓRIOS CLÍNICOS	CNPJ / CPF 18.785.012/0001-34
Início das Atividades 30/08/2013	Validade 31/12/2023
Observações	

OUTRAS ATIVIDADES	
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS

IMPORTANTE
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE.

Para verificar a autenticidade acesse: <https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela/contribuinte/alvara>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: AD873BBC


DIRETOR DE TRIBUTOS

Camille Arruda

3.119 961/0001-34
CAPELA - PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Coelho e Caetano, n. 1201
Centro - CEP 49700-000
Capela - SE

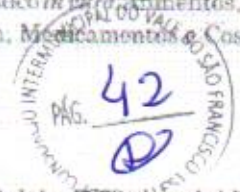


Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de Ensaios de Proficiência e Produtor de Amostras-Controlado e de Referência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue e Organizações de Diagnóstico em Alimentos, Análises de Água, Medicamentos e Cosméticos

7.32



CONTRATO N° 07189

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax: (21) 2569-6867, C.N.P.J. sob N° 73.302.879/0001-0, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório LACAF LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA.

Com sede à RUA MOREIRA GUMARÃES

1469

Bairro CENTRO

Cidade CAPELA

Estado SE

CEP 49700-000

CGC/CNPJ/CPF 18.785.012/0001-34

Inscrição Municipal N°

Telefone (79) 9808-6372

Fax

Número do Alvará Sanitário

Número de Inscrição no CNES

E-mail lacaflaboratorio@yahoo.com.br

Sob a responsabilidade de técnica do(a) Dr(a)

DRA. VALDEJE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

Registro no Conselho Regional de CRBM

N° 4557

de ✓ado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim de realizarem em conjunto com o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

1.0 - Ao PNCQ compete:

- a) Fornecer amostras-controlado disponíveis e aprovadas pelo PNCQ para o Controle Externo da Qualidade - PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- b) Fornecer mensalmente amostras-controlado para a realização do Controle Interno da Qualidade - PRO-IN, para Bioquímica;
- c) Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- d) Manter o sigilo dos resultados das avaliações, exceto quando requerido judicialmente;
- e) Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assessoria científica nas especialidades;
- f) Divulgar as atividades do PNCQ em todo território nacional;
- g) Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo com mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- h) Expedir, com assessoramento do valor, placa de alumínio esmaltado, com a avaliação anual;
- i) Enviar o "KIT Controle PNCQ" de acordo com a(s) especialidade(s) contratada(s);
- j) Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- k) Suspender a remessa das amostras-controlado ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, consequentemente rescindir o contrato;
- l) Suspender a remessa das amostras-controlado ao Laboratório Participante, no caso de falta de envio de resultados por três meses seguidos, e consequentemente rescindir o contrato;
- m) Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controlado é subcontratado.

2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

- a) Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- b) Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade - PRO-IN;
- c) Seguir as instruções recebidas do PNCQ para a realização dos exames das amostras-controlado;
- d) Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 15 do mês seguinte ao envio do kit;
- e) Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para prestar assessoria científica;
- f) Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- g) Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário;
- h) Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- i) Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ qualquer alteração nos mesmos;
- j) Pagar Taxa de Inscrição no valor de **RS 340,91 (trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos)** na assinatura do contrato;
- k) Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes à remessa do kit e à aquisição de outros materiais;
- l) Efetuar o recolhimento das retenções informadas nas Notas Fiscais, declarar em sua DIRF e enviar o Informe de Rendimentos dentro do prazo ao PNCQ, de acordo com o regime tributário.

PQ-07-0918-0001



Rua Vicente Licínio, 193
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20270-340
Tel/Fax: 55 21 2569-6867
pncq.org.br



Camille Arruda

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/05/2021

CNES: 7486456 Nome Fantasia: LACAF LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO CNPJ: 18.785.012/0001-34
 Nome Empresarial: LACAF LABORATORIO CLINICO ANTONIO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: RUA MOREIRA GUIMARAES Número: 1469 Complemento: CASA
 Bairro: CENTRO Município: 280130 - CAPELA UF: SE
 CEP: 49700-000 Telefone: (79)3263-2592 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: --
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO
 Cadastrado em: 09/05/2014 Atualização na base local: 09/07/2019 Última atualização Nacional: 16/05/2021



Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Camille Arruda

Data desativação: -- Motivo desativação: --



Rua Moreira Guimarães, nº 1469, Centro - Capela/SE
CNPJ: 18.785.012/0001-34

1. INDICAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

Esta Indicação de Capacidade Física breve contém características do Laboratório Clínico Antonio Fernando em Capela/SE que encontra-se em conformidade com a Resolução – RDC nº 50, de Fevereiro de 2002, atendendo todas as indicações legais pertinentes ao objeto desta norma estabelecidas em códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive com projeto aprovado junto a Vigilância Sanitária do Estado.

2. DADOS DA EDIFICAÇÃO

PROPRIETÁRIO: Valdete Mota Silva do Nascimento

ENDEREÇO: Praça Conego José da Mota Cabral, 18 Centro, Capela/SE

CPF: 043.618.805-81

TEL.: (79) 99808-6372

EMPREENHIMENTO: LABORATÓRIO E CLINICA LACAF

ENDEREÇO: Rua Moreira Guimarães, 1469, Centro, Capela/SE.

[Assinatura]
[Assinatura]
Cecille Arruda

ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 250 m²

3. DESCRIÇÃO

. Recepção

Piso cerâmico na cor bege 45x45, paredes de cor branca, 24 lugares disponíveis sentados, possuindo sanitários para deficientes e bancada para dois recepcionistas.

. Sala de Coleta

Área com espaço amplo para duas cadeiras de coleta reclináveis, divisórias em vidro jateado e temperado, bancada, pia para procedimentos, moveis planejado e ar condicionado. Piso porcelanato e paredes revestidas na cor na cor branca com detalhe madeirado.

. Laboratório

Contem sala da Biomédica, com setores de Hematologia, Bioquímica e Imunologia, Setor de lavagem e esterilização e Setor de Parasitologia/Uroanalise.

Possui também, todos os equipamentos necessários para realização de exames laboratoriais nas áreas mencionadas.

Piso porcelanato na cor branca, iluminação de LED, paredes revestidas com piso da mesma cor e ambiente totalmente climatizado.

. Consultórios

São 3 consultórios e 1 sala de exames que atendem as normas exigidas, revestidos em cor branca. Todos climatizado.

. Demais áreas



Camilla Souza

A clínica ainda possui Administração, Sala do Financeiro, DML, Banheiro dos Funcionários, Copa, Almoxarifado e área para descartes de Resíduos.

Declaramos para os devidos fins que todas as informações acima são verídicas.

Sds,

**EDJANE
RIBEIRO SILVA
SANTOS:01968
538500**

Assinado de forma digital por EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03728919000236, ou=VIDECONFERENCIA, cn=EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
Dados: 2023.06.14 17:10:16 -03'00'

**VALDETE MOTA
SILVA DO
NASCIMENTO:043
61880581**

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=02173670000180, ou=VIDECONFERENCIA, cn=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
Dados: 2023.06.14 17:10:46 -03'00'

Edjane Ribeiro Silva Santos

Sócia - Administradora

CPF:019.685.385-00 – CI: 1.421.236 SSP/SE

Camille Arruda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES



DIPLOMA

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Biomedicina no dia 28 de junho de 2013 e colação de grau em 23 de julho de 2013, confere o grau de

Bacharela

a

Valdete Mota Silva do Nascimento

filha de Edson do Nascimento Pereira e Maria da Purificação Silva Rocha, brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 16 de fevereiro de 1991, RG 3.262.909-5 2ª Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 23 de julho de 2013.

Angela Sanches Perez Leal

Angela Sanches Perez Leal
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Juvelina
Prof. Jouberto Uchoa de Mendonça

Reitor

AS
49

Valdete Mota Silva do Nascimento
Diplomado

Camille Arruda



REUNICÃO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em nome do Conselho de Administração, resolveu, em reunião realizada em 23 de julho de 2013, autorizar a concessão de diploma de graduação em Medicina, no curso de Medicina, a **Valdete Mota Silva do Nascimento**, conferido o grau de

Bacharel

a

Valdete Mota Silva do Nascimento

filha de Edson do Nascimento Pereira e Maria da Purificação Silva Rocha brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 16 de fevereiro de 1991, RG 3 262 909-5 2ª Via SSP-SE a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 23 de julho de 2013

Angela Sanches Perez Leal

Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor

Valdete Mota Silva do Nascimento
Diplomado

Camila Arruda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
BIOMÉDICO

54
MUNICÍPIO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

INSC. Nº: 4557

Data de Exp.: 02/08/2013

PORTADOR: Valdete Mota Silva do Nascimento

FILIAÇÃO: Edson do Nascimento Pereira

Marla da Purificação Silva Rocha

DATA DE NASC.: 16/02/1991

VIA: 1ª

NAT: Aracaju - SE

NAC.: Brasileira

RG: 3.262.909.5 - SSP/SE

CPF: 043.618.805-81

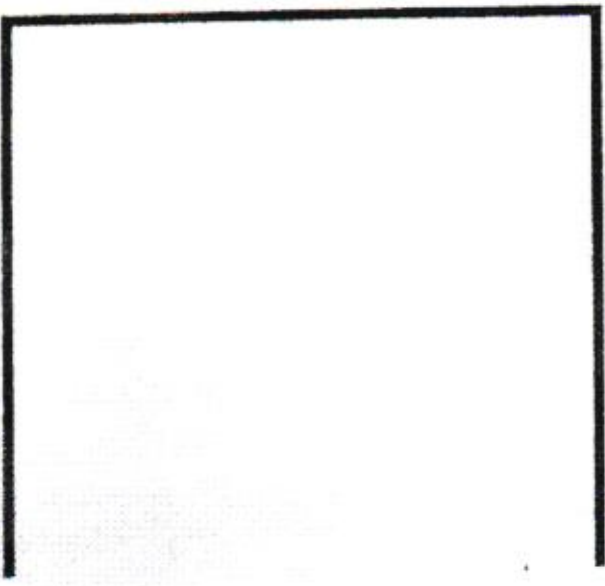
Carine R. Rocha
SR

(A presente Cédula é válida como documento de identidade e tem fé pública em todo território nacional, decreto nº 88.439 de 28/07/83)



[Handwritten signature]

Secretário



Assinatura do Biomédico

[Handwritten signature]



Diploma registrado no MEC sob o

N.º 403.793 fls. 109.146

Livro n.º 003.49 Data 27/07/13

e registrado no CRBM - 2.ª Região sob o

N.º 4557 fls.

171

Livro n.º 005 Data 02/08/13

Inscrição Provisória concedida em

sob n.º e definitiva

em 02/08/13 sob n.º 4557

Habilitação(ões) Profissional(is) Patologia (

Elétrica (Ampliada Elétrica)

.....

Francisco André

Dr. Luis de Franca Ribeiro Neto
Presidente do CRBM 2ª Região

[Signature]
Secretário

Dr. Ailton de Souza Andrade
1º Secretário do CRBM 2ª Região



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO**

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/0997/2023

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2:

2013/740-J

Validade:

30/06/2023

Razão Social:

LACAF-LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA-ME

Nome Fantasia:

LACAF

Tipo de Estabelecimento:

EMPRESA

Natureza de Atividade:

Laboratórios Clínicos

Endereço Completo:

RUA MOREIRA GUIMARAES N. 1469, Nº - CENTRO - CAPELA - SE - CEP: 49700000

CNPJ:

18.785.012/0001-34

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):

Dr.(a) VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:

4557

Tipo de Responsabilidade:

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	07:00	13:00
Terça-feira	07:00	13:00
Quarta-feira	07:00	13:00
Quinta-feira	07:00	13:00
Sexta-feira	07:00	13:00

* Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).

Recife, 06 de junho de 2023.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.

<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Chave de autenticidade: c9d86d89-8237-4130-8763-99176beb2c73

Camille Amador



VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

NOME

BIOMÉDICO 4557

CATEGORIA Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

DADOS DE INSCRIÇÃO

ESPECIALIDADE

DADOS DE SITUACÃO

RESPONSABILIDADES

DEFINITIVO

02/08/2013

02/08/2013

ATIVO | ATIVO

TIPO DE INSCRIÇÃO

DATA INSCRIÇÃO

DATA SITUACÃO

SITUACÃO | DETALHE SITUACÃO

Camille Arruda



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO**

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/0997/2023

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2: 2013/740-J
Validade: 30/06/2023

Razão Social:
LACAF-LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME

Nome Fantasia:
LACAF

Tipo de Estabelecimento: EMPRESA
Natureza de Atividade: Laboratórios Clínicos

Endereço Completo:
RUA MOREIRA GUIMARAES N. 1469, Nº - CENTRO - CAPELA - SE - CEP: 49700000

CNPJ:
18.785.012/0001-34

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):

Dr.(a) VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:
4557

Tipo de Responsabilidade:
RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	07:00	13:00
Terça-feira	07:00	13:00
Quarta-feira	07:00	13:00
Quinta-feira	07:00	13:00
Sexta-feira	07:00	13:00

* Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).

Recife, 06 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
LUCAS GUIMARAES VIANA
Data: 28/06/2023 17:06:20-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Dr. Djair de Lima Ferreira Junior
Presidente do CRBM 2ª Região

Documento assinado digitalmente
CAMILLE ARAGAO DE ARRUDA
Data: 27/06/2023 16:15:07-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Assinado de forma digital por ANA CRISTINA VIEIRA DE SANTANA
Data: 2023.06.27 17:27:48-0300



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.

<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Chave de autenticidade: **c9d86d89-8237-4130-8763-99176beb2c73**

Camille Arago de Arruda



ANEXO II



Rua Moreira Guimarães, nº 1469, Centro - Capela/SE
CNPJ: 18.785.012/0001-34

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a saber:

DADOS CADASTRAIS		
CNPJ: 18.785.012/0001-34	Inscrição Estadual:	
Razão Social: Laboratório Clínico Antonio Fernando	Inscrição Municipal: 2719	
Nome Fantasia: LACAF		
Registro junto à Vigilância Sanitária: 020002.57692/2022-9	Data da Emissão: 14/12/2022	Data de Validade: 05/12/2023
Número do Alvará da Secretaria de Saúde:	Emissão de Nota Fiscal: () Sim () Não	
ATENDIMENTO		
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES: 7486456		
Endereço: RUA MOREIRA GUIMARÃES, N° 1469		
Bairro: CENTRO	Logradouro:	
Município: CAPELA	Estado: SERGIPE	
Complemento:		
Telefone: 99976-2592	Fax:	
E-Mail: lacaflaboratorio@yahoo.com.br	Outro:	
Utilizar este para correspondência: (x) Sim Não ()		
DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco: 104	Agência: 4875	Conta para Crédito: 172-8
CONTATOS:		
ADMINISTRATIVO:		
Nome: EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS		
CPF: 019.685.385-00	Data de Nascimento: 19/11/1979	
Telefone:	Celular: 99930-5980	

Camille Almeida



E-mail: lacaflaboratorio@yahoo.com.br	Sexo: (X) Feminino () Masculino
FINANCEIRO:	
Nome: EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS	
CPF: 019.685.385-00	Data de Nascimento: 19/11/1979
Telefone:	Celular: 99930-5980
E-mail: lacaflaboratorio@yahoo.com.br	Sexo: () Feminino () Masculino
FATURAMENTO	
Nome: EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS	
CPF: 019.685.385-00	Data de Nascimento: 19/11/1979
Telefone:	Celular: 99930-5980
E-mail: lacaflaboratorio@yahoo.com.br	Sexo: (x) Feminino () Masculino

(Data da Assinatura)

EDJANE
RIBEIRO SILVA
SANTOS:0196
8538500

Assinado de forma digital por EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03720919000230, ou=MDIC/CONFERENCEIA, cn=EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500 Dado: 2023.06.14 14:50:51 -03'00'

VALDETE MOTA
SILVA DO
NASCIMENTO:0
4361880581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000190, ou=VIDECONFERENCIA, cn=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581 Dado: 2023.06.14 16:51:28 -03'00'

Camille Ananda

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

ANEXO III



Rua Moreira Guimarães, nº 1469, Centro - Capela/SE
 CNPJ: 18.785.012/0001-34

MODELO DE RELAÇÃO COM DADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ N°.: 18.785.012/0001-34	Inscrição Estadual:
Razão Social: LABORATÓRIO CLINICO ANTONIO FERNANDO	Inscrição Municipal: 2719
Nome Fantasia: LACAF	
Endereço: RUA MOREIRA GUIMARÃES, N° 1469	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: CAPELA	Estado: SERGIPE
Complemento:	
Telefone: 99976-2592	E-Mail: lacaflaboratorio@yahoo.com.br
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função: ADMINISTRADORA	
Nome: EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS	
CPF: 019.685.385-00	Data de Nascimento: 19/11/1979
Telefone:	Celular: 99930-5980
Endereço: AV. MONSENHOR ERALDO BARBOSA N°1401	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: CAPELA	Estado: SERGIPE
Complemento:	
E-mail: lacaflaboratorio@yahoo.co.br	Sexo: (X) Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função: BIOMEDICA	
Nome: VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO	
CPF: 043.618.805-81	Data de Nascimento: 16/02/1991
Telefone:	Celular: 99808-6372
Endereço: PRAÇA CONEGO JOSÉ DA MOTA CABRAL	


 Camille Almeida



Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: CAPELA	Estado: SERGIPE
Complemento:	
E-mail: valdetemotabiomed@hotmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES	
Função: RACEPCIONISTA	
Nome: IGOR JOSÉ DOS SANTOS	
CPF: 065.651.215-67	Data de Nascimento: 07/02/1995
Telefone:	Celular: 99918-7700
Endereço: CONJUNTO ASA BRANCA	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: CAPELA	Estado: SERGIPE
Complemento:	
E-mail:	Sexo: () Feminino () Masculino

EDJANE RIBEIRO
SILVA
SANTOS:0196853
8500

Assinado de forma digital por EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500 DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236, ou=VIDEOCONFERENCIA, c=EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500 Data: 2023.06.14 16:52:49 -03'00'

VALDETE MOTA
SILVA DO
NASCIMENTO:043
61880581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581 DN: ou=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03734090001840, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581 Data: 2023.06.14 16:53:23 -03'00'

(Data da Assinatura)

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Edjane Ribeiro Silva
Valdete Mota Silva do Nascimento



ANEXO IV



Rua Moreira Guimarães, nº 1469, Centro - Capela/SE
CNPJ: 18.785.012/0001-34

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Empresa LACAF-Laboratório Clínico Antonio Fernando, inscrita no CNPJ nº 18.785.012/0001-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Valdete Mota Silva do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 32629095 e do CPF nº 043.618.805-81, DECLARA para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consoiciados ao CONIVALES, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do CONIVALES, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

Carmelle Amadeu

EDJANE
RIBEIRO SILVA
SANTOS:01968
538500

Assinado de forma digital por EDJANE
RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA
RFB, ou=03726919000236,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=EDJANE
RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
Dados: 2023.06.14 16:55:04 -03'00'

VALDETE MOTA
SILVA DO
NASCIMENTO:0
4361880581

Assinado de forma digital por VALDETE
MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=03726919000236,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=VALDETE
MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
Dados: 2023.06.11 10:56:00 -03'00'

(Data da Assinatura)

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

ANEXO V



Rua Moreira Guimarães, nº 1469, Centro - Capela/SE
CNPJ: 18.785.012/0001-34



MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Empresa LACAF-Laboratório Clínico Antonio Fernando, inscrita no CNPJ nº 18.785.012/0001-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Valdete Mota Silva do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 32629095 e do CPF nº 043.618.805-81, DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Camila de Almeida

**EDJANE
RIBEIRO SILVA
SANTOS:019685
38500**

Assinado de forma digital por EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236, ou=VIDECONFERENCIA, cn=EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
Dados: 2023.06.14 16:57:11 -03'00'

**VALDETE MOTA
SILVA DO
NASCIMENTO:04361
880581**

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=2173e2000180, ou=VIDECONFERENCIA, cn=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
Dados: 2023.06.14 16:57:15 -03'00'

(Data da Assinatura)

Assinatura Eletrônica do Representante Legal



ANEXO VI



Rua Moreira Guimarães, nº 1469, Centro - Capela/SE
CNPJ: 18.785.012/0001-34

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E PRODUTIVA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Empresa LACAF-Laboratório Clínico Antonio Fernando, inscrita no CNPJ nº 18.785.012/0001-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Valdete Mota Silva do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 32629095e do CPF nº 043.618.805-81, DECLARA, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

Carimbo Assinatura

EDJANE RIBEIRO
SILVA
SANTOS:0196853
8500

Assinado de forma digital por EDJANE
RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-
e-CPF A1, ou=AC SFRASA RFB,
mail=03726919000236,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=EDJANE
RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
Dados: 2023.06.14 16:58:41 -03'00'

VALDETE MOTA
SILVA DO
NASCIMENTO:0436
1880581

Assinado de forma digital por VALDETE
MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-
e-CPF A1, ou=AC SFRASA RFB,
mail=02173620000180,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=VALDETE
MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
Dados: 2023.06.14 16:59:14 -03'00'

(Data da Assinatura)

Assinatura Eletrônica do Representante Legal



ANEXO VIII



Rua Moreira Guimarães, nº 1469, Centro - Capela/SE
CNPJ: 18.785.012/0001-34

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE CREDENCIAMENTO

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O LACAF- Laboratório Clínico Antonio Fernando, inscrita no CNPJ nº 18.785.012/0001-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Valdete Mota Silva do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 32629095e do CPF nº043.618.805-81, DECLARO que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2023.

Carimbo de Assinatura

(Data da Assinatura)

EDJANE
RIBEIRO SILVA
SANTOS:0196
8538500

Assinado de forma digital por EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236, ou=VIDECCONFERENCIA, cn=EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
Dados: 2023.06.14 17:01:55 -03'00'

VALDETE MOTA
SILVA DO
NASCIMENTO:04
361880581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDECCONFERENCIA, cn=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
Dados: 2023.06.14 17:02:26 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

ANEXO XI



Rua Moreira Guimarães, nº 1469, Centro - Capela/SE
CNPJ: 18.785.012/0001-34



**MODELO DE RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO
SERVIÇO DE SAÚDE**

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CELLTAC ES MEK7300K NIHON KOHDEN	1
HOMOGEINIZADOR MCII DELTA	1
MAX ÍON ELETRÓLITOS	1
MIURA 200 KOVALENT	1
PIPETAS AUTOMÁTICAS	12
HOMOGEINIZADOR ORBITAL	1
CLOTIMER COAGULÔMETRO	1
ICHROMA II	1
BANHO MARIA KACIL	1
CENTRÍFUGA	2
MICROSCÓPIO	2
ESTUFA	1
AUTOCLAVE	1
URIVISION WAMA	1
CONTADOR DE CÉLULA	1
MARCADOR DE TEMPO	1

Camille Aron de

EDJANE RIBEIRO SILVA
SANTOS:01968538500

Assinado de forma digital por EDJANE
RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=EDJANE RIBEIRO
SILVA SANTOS:01968538500
Dados: 2023.06.14 17:03:10 -03'00'

(Data da Assinatura)

VALDETE MOTA SILVA
DO
NASCIMENTO:0436188
0581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA
SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=62173620000180,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=VALDETE MOTA
SILVA DO NASCIMENTO:04361880581
Dados: 2023.06.14 17:03:59 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO		
Nome Fantasia:	LACAF	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Capela	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 18.785.012/0001-34
Data da Emissão:	15/06/2023 12:41	Data de Validade:	* 15/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003541952 *	Nº da Autenticidade:	* 0694315606 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Antonio Augusto



Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>



Diligências do Cadastro Chamamento Público 01/2023 CONIVALES

1 mensagem

Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>

20 de junho de 2023 às 11:39

Para: lacaflaboratorio@yahoo.com.br, valdetemotabiomed@hotmail.com

Cco: CONIVALES REGULAÇÃO <regulacaoconivales@gmail.com>

Prezada Senhora Valdete,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, como Presidente da Comissão Especial de Licitação para o Chamamento Público do CONIVALES, solicitar o atendimento às diligências abaixo detalhadas:

1. Sobre Documentos do Fornecedor

7.2.6 - Se Houver, Declaração de Suspensão de Encargos Fiscais (irrf, Csl, Cofins, Pis/pasep) - **Pendente Envio**7.5.2 - Carteira do Registro Profissional (conselho Regional do Órgão de Classe) - **Pendente Envio**7.5.3 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços Comprovando O Vínculo Com A Empresa A Ser Credenciada - **Pendente Envio**

15 - Da Subcontratação 15.1 O Objeto Do Credenciamento Poderá Ser Subcontratado Parcialmente, Mediante Comprovação de Cadastro No Cnes Com Vínculo Terceiros E Comprovação de Vínculo Com O Credenciado Através de Contrato, Devendo A Comissão Especial de Licitação Analisar A Legalidade da Subcontratação Nos Termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021 - **Pendente Envio**

7.1.2 A 7.1.7 - Contrato Social Ou Equivalente - **Pendente Envio**

2. Sobre Documentos dos Profissionais

CRM:	--	Aprovar	Rejeitar
Diploma Profissional:	--	Aprovar	Rejeitar
Certificado de Especialização:	--	Aprovar	Rejeitar

Ressalto que a análise de documentos do LACAF para o Credenciamento para Prestação de Serviços junto ao CONIVALES está suspensa, aguardando os arquivos acima citados.

Respeitosamente,

Camille Aragão de Arruda

Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Chamamento Público

Assessora Especial da

Superintendência

Contato: 79 981341324

Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Camille Arruda



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pela prestadora **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **18.785.012/0001-34** para execução de serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, de acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde) no dia 20 de junho do ano de 2023 sua documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Manifesta-se que em relação ao Anexo X, Modelo de Proposta, foram ajustados os quantitativos estimados mensais para os Itens 232 e 519 do Anexo IX, Tabela de Preços de Exames, Consultas e Procedimentos de Média e Alta Complexidade em conformidade com o Item 3 do Edital, referente à Análise de Consumo. Essa Comissão manifesta cumprimento total da documentação exigida para HABILITAÇÃO, assim como se pode comprovar a compatibilidade da PROPOSTA com a documentação de habilitação apresentada. Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade, concluiu que a documentação ora analisada, atendeu aos ditames do Edital, motivo pelo qual, opina favoravelmente pela habilitação para credenciamento da prestadora **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda

Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana

Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana

Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Está Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução nº 57 de 22 de junho de 2023, vem por meio deste emitir sua declaração acerca da condição da Pessoa Jurídica: **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 18.785.012/0001-34** situada a Rua Moureira Guimarães, nº 1469, Centro, Capela/Se, Cep: 49700-000, para credenciamento dos serviços **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, objeto do chamamento público nº 01/2023.

Conforme relatado em ata, emitida em 03 de julho de 2023, esta comissão opina favoravelmente pelo credenciamento da pessoa jurídica acima identificada, para prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2023, visto que a documentação apresentada atende satisfatoriamente às exigências do edital.

Diante do exposto, e visto que o processo de chamamento já contempla toda instrução processual inicial, incluindo a indicação orçamentaria para efetuar a contratação, obedecendo tudo que prevê a Lei nº 14.133/2023, encaminhamos a documentação para o responsável do Setor Central de Gestão de Saúde, para que seja dado andamento ao processo.

Aracaju/Se, 06 de julho de 2023.

Camille Aragão Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana
Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel:
(79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



MEMORANDO Nº 01.06.07/2023

ORIGEM: SETOR DE CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE
DESTINO: PRESIDÊNCIA

Assunto: Autorização para contratação

Este setor, recebeu em 06 de julho de 2023, documentação da Pessoa Jurídica **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, acompanhada da ata de reunião e declaração certificando ser favorável emitido pela Comissão Especial de Licitação para Credenciamento.

Foi analisado por este Setor a conformidade do relato trazido na ata emitida pela comissão com a documentação da empresa, concordando com o parecer emitido pela citada comissão.

Assim sendo, estando de acordo com o credenciamento da **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA** para os serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO** venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para o credenciamento da citada, e encaminhamento do processo para o setor de licitação, para as demais providencias cabíveis, inclusive contratação, conforme previsão do art. nº 72, Inciso VIII da lei nº 14.133/2023.

Aracaju, 06 de julho de 2023.

Maria Edjane da Silva Lima

MARIA EDJANE DA SILVA LIMA
Gerente do Setor de Central em Gestão de Saúde



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 06 de julho de 2023.

DESPACHO AUTORIZATIVO

Em atendimento a solicitação do Setor de Central em Gestão de Saúde, e, tendo conhecimento do presente Processo, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da Pessoa Jurídica **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, CNPJ Nº **18.785.012/0001-34**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto é Serviços de Saúde, Mediante Qualificação Técnica e Sanitária, para a Execução de Exames, Consultas e Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determinando ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 14.133/2021.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE CONIVALES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

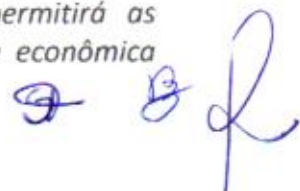
O **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES** através da Comissão contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000
Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Em particular, o novo texto legal trazido na nova lei de licitações, define expressamente a figura do credenciamento no seu artigo 6º, inciso XLIII. O credenciamento é amplamente utilizado nos casos em que não é viável a escolha de apenas de um particular para suprir os interesses da Administração, nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a constituição de uma espécie de *banco de fornecedores*, composto por todos os particulares que preenchessem requisitos previamente fixados em regulamento, e que serão convocados, segundo critérios objetivos de distribuição.

O instrumento legal ainda traz as formas de utilização do credenciamento nos incisos do seu artigo 79, sendo a forma mais adequada para a situação em epígrafe, a prevista no inciso II:

Art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Nesse caso, a seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a escolha do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço não está a cargo da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

Ressalta-se, que o processo de chamamento público, cumpriu em sua fase preparatória, observada a peculiaridade do caso, os preceitos de **instrução do processo de contratação direta**, conforme previsto nos Incisos do Art. 72 da Lei 14.133/2023, os quais listamos a seguir:

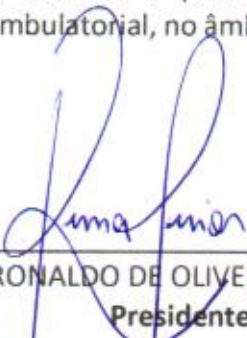
- Quanto ao Inciso I – Constam do processo os documentos referentes a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;

- Quanto ao Inciso II – Consta do processo, a Tabela de Preços elaborada pelo Setor demandante, a partir de pesquisa de preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, preços estes que serão praticados por todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso III – Consta no processo o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste órgão, o qual analisou e aprovou as Minutas do Edital e Termo de Credenciamento (análogo de Contrato), demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
- Quanto ao Inciso IV – Consta também do processo, Declaração do Setor de Contabilidade, com a previsão dos recursos orçamentários que serão comprometidos para a contratação, apontando a classificação orçamentária, nos níveis de: Órgão, Unidade, Função, Programa, Natureza/Modalidade, incluindo as Fontes/Destinação de Recursos, conforme Orçamento Anual 2023;
- Quanto ao Inciso V – A verificação e comprovação de que o credenciando preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação técnica e operacional, ficou à cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual, elaborou checklist, ATA de Reunião para avaliação dos documentos e Declaração de Conformidade para o credenciamento, atos estes, que foram validados pela Gerência do Setor Central de Gestão em Saúde.
- Quanto ao Inciso VI – Tratando-se de contratações simultâneas, onde todas as pessoas jurídicas interessadas que cumprirem as exigências do Edital serão credenciadas, não há que se falar em “razão da escolha do contratado”. Registrando-se por oportuno, que os usuários terão o direito de escolher aquele que lhe aprover, dentre todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso VII – Os preços a serem praticados, serão iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, obedecendo a Tabela estabelecida pelo Setor Central de Gestão em Saúde do CONIVALES, configurada no ANEXO IX do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.
- Quanto ao Inciso VIII – A autorização da autoridade competente, dar-se-á por meio de despacho do Presidente do CONIVALES, à vista da documentação apresentada, o qual tem a competência para decisão sobre a contratação da prestadora: **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, CNPJ nº **18.785.012/0001-34**.




Por tudo exposto, e alcançando a definição do Inciso XLIII do art. 6º, bem como a conjugação dos Artigos 72, 74, 78 e 79, todos da Lei 14.133/2021, **entendemos justificadas as contratações diretas**, de forma simultânea e padronizada, por Inexigibilidade de Licitação, das Pessoas jurídicas que atenderam aos ditames do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, e assim se credenciarem, mediante qualificação prévia, para prestação dos serviços de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, no âmbito do SUS, dentro do território do Estado de Sergipe.

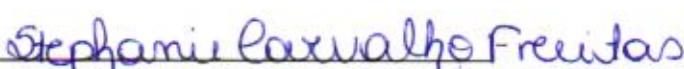
Aracaju/SE, 06 de julho de 2023.



RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Presidente da CPL



BRISA ROCHA MENESES
Secretário da CPL



STEPHANIE CARVALHO FREITAS
Membro da CPL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel: (79) 3025-0160


www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



DESPACHO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

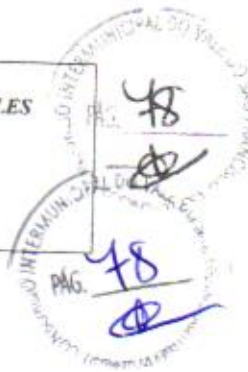
O presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, respaldado em Parecer Jurídico da Procuradoria e averiguado que o processo em exame cumpriu as etapas e formalidades da Lei 14.133/2021, resolve: **RATIFICAR** a justificativa da Comissão de Contratação, bem como autorizar a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, análogo à contrato, em favor da pessoa jurídica **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, CNPJ Nº **18.785.012/0001-34**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto é Serviços de Saúde, Mediante Qualificação Técnica e Sanitária, para a Execução de Exames, Consultas e Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Aracaju/SE, 06 de julho de 2023.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. N° 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 Aracaju / SE - Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



**RESOLUÇÃO Nº. 62/2023
DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 02/2023, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**, sendo contratada a **LACAF – LABORATÓRIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.785.012/0001-34, CNES 7486456, sediada a Rua Moreira Guimarães, nº 1469. –Centro – Capela/SE, CEP: 49.700-000.

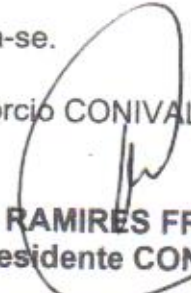
- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 10 de julho de 2023.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES